DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 21/08/2023 | Edição: 159 | Seção: 3 | Página: 60

Órgão: Ministério da Educação/Universidade Federal do Rio Grande do Sul

EDITAL DE 21 DE AGOSTO DE 2023

CONCURSO VESTIBULAR DE 2024 - CV 2024

A Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS) torna pública a abertura de inscrições e as normas que regem o Processo Seletivo para ingresso nos seus cursos de Graduação no ano de 2024 - Concurso Vestibular - CV 2024 - primeiro e segundo semestres, com base na Resolução nº 46/2009 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), modificada pela Decisão nº 312/2016 e Decisão nº 212/2017, ambas do Conselho Universitário (CONSUN); na Resolução nº 113/2023 do CONSUN que estabelece o número de vagas destinadas para o CV 2024 e as vagas destinadas para ingresso via Sistema de Seleção Unificada - SISU, na Decisão nº 268/2012 do CONSUN, que institui o Programa de Ações Afirmativas, através do Ingresso por Reserva de Vagas para acesso aos cursos de graduação, modificada pelas Decisões nº 312/2016, nº 212/2017 e Resolução nº 130/2021, todas do CONSUN; na Resolução nº 145/2022 do CONSUN, na Portaria Ministerial nº 23/2017 - Ministério da Educação (MEC), na Lei nº 9.394/1996, que dispõe sobre as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, na Lei nº 12.711/2012, que dispõe sobre o ingresso nas Universidades Federais e nas Instituições de Ensino Técnico de Nível Médio, regulamentada pelo Decreto nº 7.824/2012 e pela Portaria Normativa nº 18/2012, modificada pela Portaria Normativa nº 09/2017, ambas do MEC, no Decreto nº 3.298/1999, na Lei nº 12.764/2012, na Lei 14.126/2021, na Súmula nº 45/2009 da Advocacia Geral da União (AGU), Lei nº 12.089/2009 e demais legislações vigentes.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 - O CV 2024 destina-se ao ingresso nos cursos de graduação da UFRGS, conforme Lei 9.394/96, art. 44, II.

1.2 - A seleção para provimento das vagas compreenderá nove provas objetivas de escolha múltipla, de conhecimentos das matérias do núcleo comum do Ensino Médio, e uma prova de Redação em Língua Portuguesa, que ocorrerão nos dias 25 e 26 de novembro de 2024, e serão comuns a todos os candidatos.

1.2.1 - A prova de Língua Estrangeira Moderna possui mais de uma prova, entre as quais o candidato deve escolher apenas uma. Para fins de avaliação serão considerados exclusivamente os dados da prova escolhida pelo candidato no ato da inscrição, e não da prova de Língua Estrangeira como um todo.

1.3 - Os candidatos ao curso de Música deverão, adicionalmente, prestar provas de Habilitação Específica, conforme disposto no item 5 deste Edital.

1.3.1 - Os candidatos que tiverem sido aprovados na Prova de Habilitação Específica do Concurso Vestibular 2023 ou 2022 estarão DISPENSADOS de fazer a Prova de Habilitação Específica, desde que se inscrevam NA MESMA MODALIDADE E HABILITAÇÃO para a qual foram aprovados, com o MESMO INSTRUMENTO (no caso de haver mais de um instrumento na mesma habilitação/modalidade).

1.4 - As provas do CV 2024 serão aplicadas nas seguintes cidades do Rio Grande do Sul: Bento Gonçalves, Canoas, Gravataí, Imbé, Novo Hamburgo, Porto Alegre e Tramandaí.

1.4.1 - A lotação dos candidatos nos municípios de Bento Gonçalves, Canoas, Gravataí, Imbé, Novo Hamburgo e Tramandaí será feita por ordem de inscrição na Internet, considerando o número de candidatos a serem atendidos em cada município. No caso de não haver vagas suficientes no município indicado originalmente pelo candidato no requerimento de inscrição, a UFRGS se reservará o direito de determinar que o candidato realize as provas em Porto Alegre.

1.5 - A UFRGS assegurará ao candidato Sabatista (para os fins estabelecidos neste Edital, é aquele que, por convicção religiosa, deve guardar esse dia da semana, o sábado, reservando-o para o descanso e/ou a oração) horário específico para a realização das provas do dia 25/11/2023, observado o disposto nos itens 6.7 a 6.7.4 deste Edital.

1.5.1 - O candidato Sabatista (guardador do sábado por convicção religiosa), deverá formalizar a solicitação de horário especial para realização das provas do dia 25 de novembro de 2023 (sábado), mediante entrega, à COPERSE, da Declaração específica para tal, preenchida e assinada, após a efetivação (pagamento) de sua inscrição, impreterivelmente até as 18h do dia 25/09/2023, observado o disposto no item 3.22.1 deste Edital. A declaração estará disponível no site www.vestibular.ufrgs.br.

1.5.2 - As provas dos candidatos Sabatistas (aqueles que, por convicção religiosa, devem guardar o sábado, reservando-o para o descanso e/ou a oração) serão realizadas exclusivamente em Porto Alegre.

1.6 Nome Social - A UFRGS, por sua Procuradoria Federal junto à UFRGS (art. 131 da Constituição Federal, art. 11, IV, "b" da Lei Complementar n. 73/93, e art. 56, da Lei n. 14.382/22) e de acordo com o Decreto n° 8727/2016 e o Parecer n° 00485/2022 PROCURS/PFUFRGS/PGF/AGU, FACULTARÁ ao candidato a inscrição ao Concurso Vestibular 2024 com o uso do nome social (nome pelo qual a pessoa "se identifica e é socialmente reconhecida", independentemente a aferição da condição ou opção de gênero), em contraste com o seu nome oficialmente registrado na certidão de nascimento, desde que, após realizar sua inscrição, tenha solicitado atendimento pelo nome social através de Termo de Responsabilidade, disponibilizado na página da Coperse (https://www.ufrgs.br/coperse/concurso-vestibular/), do dia 28/08/2023 ao dia 25/09/2023, para análise e deferimento.

O solicitante poderá:

a) enviar pelos Correios, na modalidade de Carta Registrada, com Aviso de Recebimento (AR), o Termo de Responsabilidade devidamente preenchido e cópia do documento de identidade do candidato, com data de postagem até 25/09/2023, para o seguinte endereço: Rua Ramiro Barcelos, 2574 - Portão K - Porto Alegre/RS - CEP: 900035-003; ou

b) entregar o Termo de Responsabilidade pessoalmente, na Coperse, Rua Ramiro Barcelos, 2574 - Portão K - Porto Alegre/RS - Secretaria térrea, no período de 28/08/2023 a 25/09/2023, de segunda a sexta-feira, das 9h às 17h.

Atenção:

1 - Caso o candidato seja menor de dezoito anos, o Termo de Responsabilidade deverá conter a assinatura dos pais ou responsável, juntamente com uma cópia do documento de identidade do responsável;

2 - Caso o candidato seja classificado no Concurso Vestibular 2024, deverá providenciar documento oficial com o novo nome, ou terá que voltar a utilizar o nome civil na Universidade.

2. DOS SISTEMAS E MODALIDADES DE INGRESSO

2.1 - A ocupação das vagas oferecidas para cada curso, para este processo seletivo, dar-se-á em dois sistemas de ingresso: a) por Acesso Universal (Ampla Concorrência); e b) por Acesso Universal (Ampla Concorrência) e Reserva de Vagas.

2.1.1 - Todo candidato concorrerá por Acesso Universal (Ampla Concorrência).

2.1.2 - O candidato que desejar concorrer também às vagas destinadas ao sistema de ingresso por Reserva de Vagas deverá assinalar sua opção no ato da inscrição neste processo seletivo. Neste caso, o candidato deverá assinalar apenas uma das seguintes modalidades:

a) modalidade L1 - candidato egresso do Sistema Público de Ensino Médio com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo nacional per capita;

b) modalidade L2 - candidato egresso do Sistema Público de Ensino Médio com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo nacional per capita, autodeclarado preto, pardo ou indígena;

c) modalidade L3 - candidato egresso do Sistema Público de Ensino Médio independentemente da renda familiar;

d) modalidade L4 - candidato egresso do Sistema Público de Ensino Médio independentemente da renda familiar, autodeclarado preto, pardo ou indígena;

e) modalidade L9 - candidato egresso do Sistema Público de Ensino Médio com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo nacional per capita e que seja pessoa com deficiência;

f) modalidade L10 - candidato egresso do Sistema Público de Ensino Médio com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo nacional per capita, autodeclarado preto, pardo ou indígena e que seja pessoa com deficiência;

g) modalidade L13 - candidato egresso do Sistema Público de Ensino Médio independentemente da renda familiar e que seja pessoa com deficiência;

h) modalidade L14 - candidato egresso do Sistema Público de Ensino Médio independentemente da renda familiar, autodeclarado preto, pardo ou indígena e que seja pessoa com deficiência.

2.1.3 - Não será feita, em hipótese alguma, troca de sistema de ingresso e/ou modalidade de reserva de vaga após a homologação da inscrição neste processo seletivo.

2.1.4 - Para fins deste Edital, entende-se por egresso do Sistema Público de Ensino Médio o candidato que comprove que cursou e concluiu com aprovação, em escola pública, a totalidade do Ensino Médio, inclusive na modalidade de Educação de Jovens e Adultos. Entende-se também por egresso do Sistema Público de Ensino Médio o candidato que comprove a certificação de conclusão pelo ENEM (certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio), pelo Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos, realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

2.1.4.1 - Não suprirá a exigência de ser egresso do Sistema Público de Ensino Médio o candidato que houver cursado disciplinas isoladas ou séries de Ensino Médio em escolas particulares, comunitárias, filantrópicas, confessionais ou pertencentes ao Sistema S (Sesc, Senai, Sesi e Senac), independentemente de sua gratuidade ou da percepção de bolsa de estudos, ainda que custeadas pelo Poder Público.

2.2 - Do total das vagas oferecidas em cada curso de graduação da UFRGS, será garantido no mínimo 50% (cinquenta por cento) para o Programa de Ações Afirmativas, assim subdivididas:

I - no mínimo 50% para candidatos egressos do Sistema Público de Ensino Médio com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo nacional per capita, das quais:

a) no mínimo 50% serão destinadas a candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, sendo:

1. no mínimo 50% destinadas para pessoas com deficiência (modalidade L10);

2. o restante das vagas destinado aos candidatos que não sejam pessoas com deficiência (modalidade L2).

b) as vagas restantes serão destinadas aos demais candidatos, sendo:

1. no mínimo 50% destinadas para pessoas com deficiência (modalidade L9);

2. o restante das vagas destinado aos candidatos que não sejam pessoas com deficiência (modalidade L1).

II - as demais vagas serão destinadas para candidatos egressos do Sistema Público de Ensino Médio independentemente da renda familiar, das quais:

a) no mínimo 50% serão destinadas a candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, sendo:

1. no mínimo 50% destinadas para pessoas com deficiência (modalidade L14);

2. o restante das vagas destinado aos candidatos que não sejam pessoas com deficiência (modalidade L4).

b) as vagas restantes serão destinadas aos demais candidatos, sendo:

1. no mínimo 50% destinadas para pessoas com deficiência (modalidade L13);

2. o restante das vagas destinado aos candidatos que não sejam pessoas com deficiência (modalidade L3).

2.2.1 - As vagas reservadas pelas modalidades L2, L4, L10 e L14 são destinadas EXCLUSIVAMENTE a candidatos egressos do Sistema Público de Ensino Médio autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, nos termos das normas legais e regulamentares.

2.2.2 - As vagas reservadas pelas modalidades L9, L10, L13 e L14 são destinadas EXCLUSIVAMENTE a candidatos egressos do Sistema Público de Ensino Médio que sejam Pessoas com Deficiência (PcD), conforme Art. 4º e seus incisos do Decreto 3.298/1999 e conforme Art. 1º, parágrafo 1º, incisos I e II e parágrafo 2º da Lei 12.764/2012 e Lei n° 14.126/2021.

2.2.3 - As vagas reservadas pelas modalidades L1, L2, L9 e L10 são destinadas EXCLUSIVAMENTE a candidatos egressos do Sistema Público de Ensino Médio oriundos de famílias com renda bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo nacional per capita, conforme Parágrafo Único do Art.1º da Lei 12.711/2012. Para este fim, considerar-se-á:

I - família/grupo familiar, a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio;

II - morador, a pessoa que tem o domicílio como local habitual de residência e nele reside na data de abertura das inscrições deste processo seletivo, sendo que:

a) candidato solteiro, com idade até 24 anos, deverá apresentar documentação completa de sua família de origem, mesmo quando residente em domicílio diferente daquela;

b) candidato solteiro e sem vínculo empregatício, independentemente da idade, deverá apresentar documentação completa de sua família de origem, mesmo quando residente em domicílio diferente daquela;

c) candidato solteiro, acima de 24 anos, sem vínculo empregatício, com União Estável, que apresente no mínimo 2 (dois) dos documentos a seguir elencados está dispensado da apresentação da documentação da família de origem caso não resida com esta:

c.1) Certidão de nascimento de filho havido em comum;

c.2) Certidão de casamento religioso;

c.3) Declaração do imposto de renda do candidato ou do(a) companheiro(a), em que conste o candidato ou o(a) companheiro(a) como seu dependente;

c.4) Prova de mesmo domicílio (contas, com o mesmo endereço, uma no nome do candidato e outra no nome do(a) companheiro(a));

c.5) Conta bancária conjunta;

c.6) Registro em associação de qualquer natureza onde conste o candidato ou o(a) companheiro(a) como dependente;

c.7) Apólice de seguro na qual conste o candidato ou o(a) companheiro(a) como instituidor do seguro e o candidato ou o(a) companheiro(a) como seu beneficiário;

c.8) Ficha de tratamento em instituição de assistência médica na qual conste o candidato ou o(a) companheiro(a) como responsável;

c.9) Declaração especial feita perante tabelião (escritura pública declaratória de dependência econômica) registrada em período anterior a maio/2023;

d) candidato que comprovadamente receba pensão alimentícia determinada por sentença judicial está dispensado de apresentar a documentação do responsável pelo pagamento da pensão;

e) candidato que comprovar que algum membro de seu grupo familiar de origem esteja cumprindo pena em regime fechado, está dispensado de apresentar a documentação desta pessoa;

f) candidato que comprovar possuir medida protetiva contra algum membro de seu grupo familiar de origem, está dispensado de apresentar a documentação desta pessoa;

g) para membros declarados no grupo familiar que não tenham relação de parentesco com o candidato, ou cuja família de origem (pai e/ou mãe) é diferente da do candidato, deverá ser apresentada documentação comprobatória do vínculo e da dependência econômica (termo de guarda) e/ou documentação de renda da família de origem, quando for o caso.

III - renda familiar bruta mensal, a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família, calculada na forma do disposto no Art.7º da Portaria Normativa nº 18/2012, modificada pela Portaria Normativa nº 09/2017 ambas do MEC;

IV - renda familiar bruta mensal per capita, a razão entre a renda familiar bruta mensal e o total de pessoas da família, calculada da seguinte forma:

a) calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o candidato, considerando, o período de junho, julho e agosto de 2023;

b) calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados conforme o item "a" acima;

c) divide-se o valor apurado no item "b" acima pelo número de pessoas da família do candidato;

d) no cálculo, serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação/arrendamento de bens móveis ou imóveis, ou alcançados por terceiros como ajuda financeira.

V - o salário-mínimo nacional de 2023, R$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais), como valor de referência para o corte de renda. Ou seja, o valor máximo de renda bruta permitido por pessoa do grupo familiar para ingresso nas modalidades L1, L2, L9 e L10 é de R$ 1.980,00 (um mil, novecentos e oitenta reais).

3. INSCRIÇÃO

3.1 - As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente pela internet, no endereço eletrônico www.vestibular.ufrgs.br, da zero hora do dia 28/08/2023 até as 23h59min do dia 25/09/2023.

3.2 - O candidato, no ato da inscrição, deverá obrigatoriamente fornecer o número do seu CPF, número de telefone e um endereço de e-mail válido.

3.3 - As informações prestadas pelo candidato, no formulário eletrônico de inscrição, serão de sua inteira responsabilidade. A confirmação da inscrição acarreta a aceitação das normas e dos procedimentos publicados na imprensa e/ou na Internet, através de Editais, Manuais/Anexos ou Notas Públicas não cabendo, posteriormente, interposição de recursos ou alegação de desconhecimento dessas informações.

3.4 - O candidato poderá ter a inscrição no Concurso Vestibular ou a matrícula na Universidade cancelada a qualquer momento, além de estar sujeito a outras implicações legais, em casos de fraude ou falsidade das informações declaradas.

3.5 - O documento apresentado pelo candidato durante todo o processo de realização do CV 2024 deverá conter o número do documento indicado no ato da inscrição, conforme item 6.3 deste Edital, e deverá:

a) conter fotografia que permita a clara identificação do portador;

b) estar em bom estado de conservação, sem rasuras ou adulterações;

c) estar dentro do prazo de validade;

d) ter sido expedido por Secretarias Estaduais de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal, ou por outros órgãos legalmente autorizados a emitir documento de identificação.

3.6 - O Manual do Candidato estará à disposição para download, a partir do dia 22/08/2023, no site www.vestibular.ufrgs.br.

3.7 - O valor da inscrição será de R$ 180,00 (cento e oitenta reais).

3.8 - O candidato, após inscrever-se, deverá CONFERIR TODAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS NO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (Ex.: Curso, Língua Estrangeira, Sistema de Ingresso e Cidade de Prova) e, após conferência, imprimir o documento (boleto) para pagamento do respectivo valor, que poderá ser

efetuado em qualquer agência bancária, impreterivelmente até o dia 26/09/2023, independentemente de feriados. O PAGAMENTO DO VALOR DA INSCRIÇÃO NA DATA LIMITE (26/09/2023) DEVERÁ SER EFETUADO EXCLUSIVAMENTE EM HORÁRIO BANCÁRIO E PREFERENCIALMENTE EM AGÊNCIAS BANCÁRIAS OU INTERNET BANKING.

3.9 - A inscrição provisória será homologada pela UFRGS SOMENTE após o recebimento da confirmação do pagamento do valor da inscrição.

3.10 - A Universidade, em hipótese alguma, processará qualquer registro de pagamento com data posterior ao último dia estabelecido para o pagamento do valor da inscrição.

3.11 - A inscrição provisória NÃO SERÁ HOMOLOGADA pela UFRGS no caso de o pagamento ter sido agendado, mas não efetivado até a data limite (26/09/2023), e no caso de o pagamento ter sido realizado após a data limite.

3.12 - O candidato que obteve a isenção do valor da inscrição deverá efetuar sua inscrição nos termos do item 3 deste Edital. Ao informar o número de seu CPF, o sistema de inscrição buscará automaticamente as informações.

3.13 - Cada candidato, por ocasião da inscrição no Concurso Vestibular 2024, deverá escolher uma única opção de curso.

3.14 - O candidato deverá optar por realizar uma das cinco provas de Língua Estrangeira Moderna: Alemão, Espanhol, Francês, Inglês ou Italiano, independentemente do curso a que estiver se candidatando.

3.15 - O candidato, no momento da inscrição, deverá indicar, entre as opções de cidades oferecidas, a de Bento Gonçalves, Canoas, Gravataí, Imbé, Novo Hamburgo, Porto Alegre ou Tramandaí, como sendo o município no qual deseja, preferencialmente, prestar as provas do CV 2024.

3.15.1 - Os candidatos Sabatistas (aqueles que, por convicção religiosa, devem guardar o sábado, reservando-o para o descanso e/ou a oração) prestarão prova exclusivamente em Porto Alegre.

3.16 - A lotação dos candidatos nos municípios de Bento Gonçalves, Canoas, Gravataí, Imbé, Novo Hamburgo, Porto Alegre e Tramandaí será feita por ordem de inscrição na Internet, considerando o número de candidatos a serem atendidos em cada município. No caso de não haver vagas suficientes no município indicado originalmente pelo candidato, no requerimento de inscrição, a UFRGS se reserva o direito de determinar que o candidato realize as provas em Porto Alegre.

3.17 - A UFRGS não assumirá qualquer responsabilidade quanto ao transporte, à alimentação e/ou ao alojamento do candidato.

3.18 - A informação do registro de pagamento da inscrição dos candidatos pagantes e da regularidade da inscrição dos candidatos beneficiados com isenção de pagamento da taxa de inscrição ao CV 2024 estará disponível no site www.vestibular.ufrgs.br, 48 horas após sua efetivação.

3.18.1 - O candidato pagante, se consultar o site www.vestibular.ufrgs.br e constatar que não houve registro do pagamento efetuado, deverá enviar à COPERSE, pelo e-mail coperse@coperse.ufrgs.br cópia de boa qualidade dos documentos que comprovem o pagamento da sua inscrição, impreterivelmente, até o dia 29/09/2023, sob pena de ser considerado não inscrito.

3.19 - A correção de dados cadastrais (nome, número de documento de identidade e data de nascimento) poderá ser solicitada até 28/09/2023. A solicitação deverá ser efetuada em formulário específico, disponível no site www.vestibular.ufrgs.br. A documentação comprobatória (cópia de boa qualidade) deverá ser enviada pelo e-mail coperse@coperse.ufrgs.br.

3.20 - A informação individualizada sobre município e local de realização das provas estará disponível na Internet Portal do Candidato a partir do dia 06/11/2023. NÃO serão fornecidas informações, por telefone ou por e-mail, a respeito de datas, de locais e de horários de provas.

3.21 - O candidato ao curso de Música, sujeito à Prova de Habilitação Específica, poderá, no momento de sua inscrição, indicar opção alternativa de curso, para possibilitar sua participação no CV 2024, em caso de não aprovação na Prova de Habilitação Específica.

3.21.1 - O candidato ao curso de Música, adicionalmente, deverá indicar, no momento de sua inscrição, sua opção por licenciatura ou bacharelado e, também, sua opção por instrumento, canto, regência, composição ou música popular, conforme descrito no Manual do Candidato.

3.21.2 - As Provas de Habilitação Específica serão realizadas exclusivamente de forma remota, conforme descrito no Manual do Candidato.

3.21.3 - Os candidatos que tiverem sido aprovados na Prova de Habilitação Específica do Concurso Vestibular 2023 ou 2022 estarão DISPENSADOS de fazer a Prova de Habilitação Específica, desde que se inscrevam NA MESMA MODALIDADE E HABILITAÇÃO para a qual foram aprovados, com o MESMO INSTRUMENTO (no caso de haver mais de um instrumento na mesma habilitação/modalidade).

3.22 - Solicitação de atendimento diferenciado para realização das provas do CV 2024:

3.22.1 - O candidato Sabatista (aquele que, por convicção religiosa, deve guardar o sábado, reservando-o para o descanso e/ou a oração) que desejar realizar as provas do sábado, dia 25/11/2023, em horário diferenciado, deverá, obrigatoriamente, formalizar solicitação, entregando a Declaração específica para tal solicitação à COPERSE, após a efetivação (pagamento) de sua inscrição, preenchida e assinada, até as 18h do dia 25/09/2023. A declaração para solicitação estará disponível no site www.vestibular.ufrgs.br.

a) A declaração, preenchida e assinada, deverá ser entregue no seguinte endereço: Rua Ramiro Barcelos, 2574 - Portão K - COPERSE - Prédio do Centro de Processamento de Dados da UFRGS - Porto Alegre/RS, no horário das 09h às 17h, de 28/08/2023 a 25/09/2023.

b) No caso de o candidato Sabatista não residir em Porto Alegre, a declaração para solicitação de horário especial para realização da prova do dia 25/11/2023, preenchida e assinada, deverá ser enviada, pelos Correios, para: COPERSE - Rua Ramiro Barcelos, 2574 - Portão K - Porto Alegre/RS - CEP 90.035-003, com data de postagem entre 28/08/2023 e 25/09/2023.

3.22.2 - O candidato Sabatista que não entregar a Declaração para solicitação de horário especial para a realização das provas do dia 25/11/2023, nos termos do subitem 3.22.1, realizará as provas do dia 25/11/2023 no horário definido no item 6 deste Edital.

3.22.3 - As provas dos candidatos Sabatistas serão realizadas exclusivamente em Porto Alegre.

3.23 - O candidato com necessidades especiais, que desejar atendimento diferenciado para realização das provas, deverá formalizar solicitação específica à COPERSE após a efetivação (pagamento) de sua inscrição. Conforme o disposto no Art. 27 do Decreto nº 3.298/99, serão providenciadas adaptações de provas, condições adequadas e apoio necessário para a realização do Concurso Vestibular 2024, de acordo com as características da deficiência, levando-se em consideração critérios de viabilidade e razoabilidade.

3.23.1 - Os candidatos com necessidades especiais de caráter PERMANENTE ou TEMPORÁRIO, devem OBRIGATORIAMENTE solicitar atendimento diferenciado para a realização das provas, IMPRETERIVELMENTE, no período de 28/08/2023 a 25/09/2023, preenchendo o formulário de solicitação e entregando a documentação comprobatória da necessidade especial, conforme subitem 3.23.4.

3.23.1.1 - O candidato que não entregar o Formulário de Solicitação de Atendimento Especial preenchido e assinado e a respectiva documentação comprobatória, no prazo determinado no subitem 3.23.1, não terá garantido o atendimento de sua solicitação, tendo em vista a necessidade de tempo hábil, por parte da UFRGS-COPERSE, para que sejam providenciadas adaptações de provas, condições adequadas e apoio necessário.

3.23.2 - Os candidatos que necessitem de atendimento especial em decorrência de acidentes e/ou incidentes após a data limite para solicitação de atendimento especial (25/09/2023), poderão fazê-la até a data da realização do Concurso Vestibular, desde que seja entregue, na COPERSE, o formulário de solicitação e a documentação comprobatória conforme consta no subitem 3.23.4.

3.23.3 - O atendimento à solicitação do candidato com necessidades especiais fica vinculado à possibilidade de o candidato apresentar-se, nos dias 25 e 26 de novembro de 2023, no local para realização da prova indicado pela UFRGS. Não haverá aplicação de prova em data e em local diferentes

dos divulgados pela UFRGS. No caso de o candidato não poder apresentar-se, POR QUALQUER MOTIVO, para realizar as provas nos dias 25 e 26 de novembro de 2023, nos locais indicados pela UFRGS, será considerado ausente e estará automaticamente desclassificado do CV 2024.

3.23.4 - O formulário para solicitação de atendimento especial, preenchido e assinado, e a documentação comprobatória da necessidade especial deverão ser entregues na COPERSE, no seguinte endereço: Rua Ramiro Barcelos, 2574 - Portão K - Prédio do Centro de processamento de dados da UFRGS, no horário das 09h às 17h, no período de 28/08/2023 a 25/09/2023. O formulário para solicitação estará à disposição, a partir de 28/08/2023, no site www.vestibular.ufrgs.br.

3.23.4.1 - O formulário para solicitação de atendimento especial, preenchido e assinado, e a documentação comprobatória da necessidade especial, caso de o candidato que necessite atendimento especial não resida em Porto Alegre, deverão ser enviados pelos Correios para: COPERSE - Rua Ramiro Barcelos, 2574 - Portão K - Porto Alegre/RS - CEP 90035-003, com data de postagem entre 28/08/2023 e 25/09/2023.

3.23.5 - Nome Social - A UFRGS, por sua Procuradoria Federal junto à UFRGS (art. 131 da Constituição Federal, art. 11, IV, "b" da Lei Complementar n. 73/93, e art. 56, da Lei n. 14.382/22) e de acordo com o Decreto n° 8727/2016 e o Parecer n° 00485/2022 PROCURS/PFUFRGS/PGF/AGU, FACULTARÁ ao candidato a inscrição ao Concurso Vestibular 2024 com o uso do nome social (nome pelo qual a pessoa "se identifica e é socialmente reconhecida", independentemente a aferição da condição ou opção de gênero), em contraste com o seu nome oficialmente registrado na certidão de nascimento, desde que, após realizar sua inscrição, tenha solicitado atendimento pelo nome social através de Termo de Responsabilidade, disponibilizado na página da Coperse (https://www.ufrgs.br/coperse/concurso-vestibular/), do dia 28/08/2023 ao dia 25/09/2023, para análise e deferimento.

O solicitante poderá:

a) enviar pelos Correios, na modalidade de Carta Registrada, com Aviso de Recebimento (AR), o Termo de Responsabilidade devidamente preenchido e cópia do documento de identidade do candidato, com data de postagem até 25/09/2023, para o seguinte endereço: Rua Ramiro Barcelos, 2574 - Portão K - Porto Alegre/RS - CEP: 900035-003; ou

b) entregar o Termo de Responsabilidade pessoalmente, na Coperse, Rua Ramiro Barcelos, 2574 - Portão K - Porto Alegre/RS - Secretaria térrea, no período de 28/08/2023 a 25/09/2-23, de segunda a sexta-feira, das 9h às 17h.

Atenção:

1 - Caso o candidato seja menor de dezoito anos, o Termo de Responsabilidade deverá conter a assinatura dos pais ou responsável, juntamente com uma cópia do documento de identidade do responsável;

2 - Caso o candidato seja classificado no Concurso Vestibular 2024, deverá providenciar documento oficial com o novo nome, ou terá que voltar a utilizar o nome civil na Universidade.

3.24 - CRITÉRIOS ESPECÍFICOS

3.24.1 - O candidato, em nenhuma hipótese, terá homologada mais de uma inscrição no CV 2024. Caso seja efetuada mais de uma inscrição, a COPERSE confirmará a última inscrição registrada na Internet e confirmada (paga). O(s) valor(es) correspondente(s) a(s) outra(s) inscrição(ões) não será(ão) devolvido(s).

3.24.2 - O candidato terá confirmada sua inscrição somente após a comprovação do pagamento do respectivo valor da taxa.

3.24.3 - A troca de opção de curso em relação àquela originalmente indicada no Formulário de Inscrição do candidato não será permitida, exceto em casos de não aprovação na Prova de Habilitação Específica, no curso de Música. Nesse caso, será utilizada a opção alternativa indicada no Formulário de Inscrição, nos termos do Manual do Candidato. Para esses candidatos, a não indicação de opção alternativa no Formulário de Inscrição, no ato da inscrição, caracteriza desistência do CV 2024.

3.24.4 - A troca de cidade de realização das provas indicada na inscrição não será permitida, exceto nos casos previstos no item 3.16 deste Edital.

3.24.5 - A troca de opção de Sistema e Modalidade de Ingresso em relação àquela originalmente indicada no Formulário de Inscrição do candidato não será permitida.

3.24.6 - A troca de Língua Estrangeira Moderna em relação àquela originalmente indicada no Formulário de Inscrição do candidato não será permitida.

3.24.7 - A COPERSE não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica nos computadores, falhas na comunicação ou congestionamento nas linhas de comunicação, bem como por força de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.24.8 - Em hipótese alguma será devolvido o valor da inscrição.

4. CURSOS / VAGAS / ATO LEGAL/ CONCEITO ENADE / CONDIÇÃO LEGAL / LOCAL DE FUNCIONAMENTO

CURSOS	Vagas 2024	Ato Legal de Criação ou Reconhecimento	Conceito ENADE [1]	Condição Legal [2]	Local de Funcionamento [3]
Administração - Bacharelado - Diurno	56	Port. MEC-SERES 211/2020	5 2018	RR	Escola de Administração - CC
Administração - Bacharelado - Noturno	112	Port. MEC-SERES 211/2020	5 2018	RR	Escola de Administração - CC
Administração Pública e Social - Bacharelado - Noturno	56	Port. MEC-SERES 273/2021	5 2015	R	Escola de Administração - CC
Agronomia - Bacharelado	61	Port. MEC-SERES 111/2021	5 2019	RR	Faculdade de Agronomia - CV
Arquitetura e Urbanismo - Bacharelado	77	Port. MEC-SERES 111/2021	5 2019	RR	Faculdade de Arquitetura - CC
Arquivologia - Bacharelado - Noturno	21	Port. MEC-SERES 375/2018	5 2009(*)	RR	Fac. Bibliotecon. e Comunicação - CS
Artes Visuais - Bacharelado	30	Port. MEC-SERES 529/2018	-	RR	Instituto de Artes - CC
Artes Visuais - Licenciatura	30	Port. MEC-SERES 922/2018	5 2021	RR	Instituto de Artes - CC
Biblioteconomia - Bacharelado	52	Port. MEC-SERES 1.186/2017	5 2009(*)	RR	Fac. Bibliotecon. e Comunicação - CS
Biomedicina - Bacharelado	25	Port. MEC-SERES 111/2021	4 2019	RR	Inst. de Ciências Básicas da Saúde- CC
Biotecnologia - Bacharelado	21	Port. MEC-SERES 211/2016	-	R	Instituto de Biociências - CV
Ciência da Computação - Bacharelado	70	Port. MEC-SERES 922/2018	5 2021	RR	Instituto de Informática - CV
Ciências Atuariais - Bacharelado - Noturno	28	Port. MEC-SERES 1.642/2021	-	RR	Fac. de Ciências Econômicas - CC
Ciências Biológicas - Bacharelado	49	Port. MEC-SERES 154/2023	5 2021	RR	Instituto de Biociências - CV
Ciências Biológicas - Licenciatura	21	Port. MEC-SERES 922/2018	5 2021	RR	Instituto de Biociências - CV
Ciências Biológicas - Biologia Marinha - Bacharelado - Campus Litoral Norte	28	Port. MEC-SERES 154/2023	4 2021	RR	Campus Litoral Norte - CLN
Ciências Contábeis - Bacharelado - Noturno	98	Port. MEC-SERES 211/2020	5 2018	RR	Fac. de Ciências Econômicas - CC
Ciências Econômicas - Bacharelado - Diurno	49	Port. MEC-SERES 211/2020	4 2018	RR	Fac. de Ciências Econômicas - CC
Ciências Econômicas - Bacharelado - Noturno	56	Port. MEC-SERES 211/2020	4 2018	RR	Fac. de Ciências Econômicas - CC
Ciências Jurídicas e Sociais - Direito - Bacharelado - Diurno	98	Port. MEC-SERES 211/2020	5 2018	RR	Faculdade de Direito - CC
Ciências Jurídicas e Sociais - Direito - Bacharelado - Noturno	147	Port. MEC-SERES 211/2020	5 2018	RR	Faculdade de Direito - CC

Ciências Sociais - Diurno	45	Port. MEC-SERES 922/2018 (Bacharelado e Licenciatura)	4 2021 (Bach) 5 2021 (Licen)	RR	Inst.de Filosofia e Ciênc. Humanas - CV
Ciências Sociais - Noturno	70	Port. MEC-SERES 922/2018 (Bacharelado e Licenciatura)	4 2021 (Bach) 5 2021 (Licen)	RR	Inst.de Filosofia e Ciências Humanas - CV
Dança - Licenciatura	21	Port. MEC SERES 1.744/2021	-	RR	Escola Superior de Educ. Física - CO
Desenvolvimento Regional - Bacharelado - Campus Litoral Norte	14	Port. MEC-SERES 716/2021	-	R	Campus Litoral Norte - CLN
Design de Produto - Bacharelado	28	Port. MEC-SERES 211/2020	5 2018	RR	Faculdade de Arquitetura - CC
Design Visual - Bacharelado	28	Port. MEC-SERES 211/2020	5 2021	RR	Faculdade de Arquitetura - CC
Educação do Campo - Ciências da Natureza - Licenciatura - Campus Litoral Norte	21	Port. MEC-SERES 159/2020	–	R	Campus Litoral Norte - CLN
Educação Física [4]	112	Port. MEC-SERES 111/2021 (Bach) Port. MEC-SERES 154/2023 (Licen)	5 2021 (Bach) 4 2021 (Licen)	RR	Escola de Educação Física - CO
Enfermagem - Bacharelado	72	Port. MEC-SERES 111/2021	4 2019	RR	Escola de Enfermagem - CS
Engenharia Ambiental - Bacharelado	24	Port. MEC-SERES 111/2021	5 2019	RR	IPH e Escola de Engenharia - CV/ CC
Engenharia Cartográfica e de Agrimensura - Bacharelado - Noturno	21	Port. MEC-SERES 846/2017	3 2008(*)	RR	Instituto de Geociências - CV
Engenharia Civil - Bacharelado	112	Port. MEC-SERES 111/2021	5 2019	RR	Escola de Engenharia - CC /CV
Engenharia de Alimentos - Bacharelado	23	Port. MEC-SERES 111/2021	5 2019	RR	Instituto de Ciências e Tecnologia de Alimentos - CV
Engenharia de Computação - Bacharelado	42	Port. MEC-SERES 111/2021	4 2019	RR	Instituto de Informática - CV
Engenharia de Controle e Automação - Bacharelado	23	Port. MEC-SERES 111/2021	5 2019	RR	Escola de Engenharia - CC/CV
Engenharia de Energia - Bacharelado	21	Port. MEC-SERES 111/2021	4 2019	RR	Escola de Engenharia - CC/CV
Engenharia de Gestão de Energia - Bacharelado - Campus Litoral Norte	14	Port. MEC-SERES 1.415/2021	-	R	Campus Litoral Norte - CLN
Engenharia de Materiais - Bacharelado	28	Port. MEC-SERES 922/2018	4 2017(**)	RR	Escola de Engenharia - CC/CV
Engenharia de Minas - Bacharelado	21	Port. MEC-SERES 922/2018	4 2017(**)	RR	Escola de Engenharia - CC/CV
Engenharia de Produção - Bacharelado	50	Port. MEC-SERES 111/2021	5 2019	RR	Escola de Engenharia - CC/CV
Engenharia de Serviços - Bacharelado	14	Port. MEC-SERES 719-2022	-	R	Campus Litoral Norte - CLN
Engenharia Elétrica - Bacharelado	63	Port. MEC-SERES 111/2021	5 2019	RR	Escola de Engenharia - CC/CV
Engenharia Física - Bacharelado	25	Port. MEC-SERES 922/2018	4 2017(**)	RR	Instituto de Física - CV
Engenharia Hídrica - Bacharelado	17	Port. MEC-SERES 111/2021	5 2019	RR	Inst. Pesquisa Hidráulicas - CC/CV
Engenharia Mecânica - Bacharelado	84	Port. MEC-SERES 111/2021	4 2019	RR	Escola de Engenharia - CC/CV
Engenharia Metalúrgica - Bacharelado	45	Port. MEC-SERES 922/2018	3 2017(**)	RR	Escola de Engenharia - CC/CV

Engenharia Química - Bacharelado	84	Port. MEC-SERES 111/2021	5 2019	RR	Escola de Engenharia - CC/CV
Estatística - Bacharelado	28	Port. MEC-SERES 374/2018	-	RR	Instituto de Matemática - CV
Farmácia - Bacharelado	84	Port. MEC-SERES 111/2021	5 2019	RR	Faculdade de Farmácia - CS/CC
Filosofia - Bacharelado - Diurno	21	Port. MEC-SERES 922/2018	4 2021	RR	Inst. de Filosofia e Ciências Humanas-CV
Filosofia - Licenciatura - Noturno	28	Port. MEC-SERES 922/2018	4 2021	RR	Inst. de Filosofia e Ciências Humanas-CV
Física - Bacharelado: Astrofísica	28	Port. MEC-SERES 922/2018	4 2017	RR	Instituto de Física - CV
Física - Bacharelado	28	Port. MEC-SERES 922/2018	4 2017	RR	Instituto de Física - CV
Física - Licenciatura - Diurno	24	Port. MEC-SERES 922/2018	5 2021	RR	Instituto de Física - CV
Física - Licenciatura - Noturno	24	Port. MEC-SERES 922/2018	5 2021	RR	Instituto de Física - CV
Fisioterapia - Bacharelado	21	Port. MEC-SERES 111/2021	5 2019	RR	Escola Sup. de Educação Física - CO
Fonoaudiologia - Bacharelado	21	Port. MEC-SERES 111/2021	4 2019	RR	Faculdade de Odontologia e Instituto de Psicologia - CS
Geografia - Diurno	20	Port. MEC-SERES 922/2018 (Bacharelado e Licenciatura)	4 2021 (Bach) 4 2021 (Licen)	RR	Instituto de Geociências - CV
Geografia - Noturno	22	Port. MEC-SERES 922/2018 (Bacharelado e Licenciatura)	4 2021 (Bach) 4 2021 (Licen)	RR	Instituto de Geociências - CV
Geografia - Licenciatura - Noturno - Campus Litoral Norte	14	Port. MEC-SERES 579/2022	5 2021	R	Campus Litoral Norte - CLN
Geologia - Bacharelado	28	Port. MEC-SERES 276/2018	-	RR	Instituto de Geociências - CV
História - Diurno	34	Port. MEC-SERES 922/2018 (Bacharelado e Licenciatura)	4 2021 (Bach) 5 2021 (Licen)	RR	Inst.de Filos. e Ciências Humanas - CV
História - Noturno	42	Port. MEC-SERES 922/2018 (Bacharelado e Licenciatura)	4 2021 (Bach) 5 2021 (Licen)	RR	Inst. de Filosofia. e Ciências Humanas-CV
História da Arte - Bacharelado - Noturno	21	Port. MEC/SERES 652/2017	-	R	Instituto de Artes - CC
Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia - Bacharelado [5] - Campus Litoral Norte	70	Port. MEC-SERES 744/2017	-	R	Campus Litoral Norte - CLN
Jornalismo - Bacharelado	35	Port. MEC-SERES 211/2020	5 2018	RR	Fac. Biblioteconomia e Comunicação - CS
Letras - Bacharelado	60	Port. MEC-SERES 922/2018	4 2017	RR	Instituto de Letras - CV
Letras - Bacharelado: Formação Tradutor e Intérprete de Libras	21	Port. MEC-SERES 922/2018 (Linha de formação)	4 2017	RR	Instituto de Letras - CV
Letras - Licenciatura	94	Port. MEC-SERES 922/2018	5 2017	RR	Instituto de Letras - CV
Matemática - Bacharelado	32	Port. MEC-SERES 922/2018	3 2017	RR	Instituto de Matemática - CV
Matemática - Licenciatura - Diurno	31	Port. MEC-SERES 922/2018	4 2021	RR	Instituto de Matemática - CV

Matemática - Licenciatura - Noturno	31	Port. MEC-SERES 922/2018	4 [2021]	RR	Instituto de Matemática - CV
Medicina - Bacharelado	98	Port. MEC/SERES 582/2016	4 [2019]	RR	Faculdade de Medicina - CS/CC
Medicina Veterinária - Bacharelado	67	Port. MEC-SERES 111/2021	4 [2019]	RR	Faculdade de Veterinária - CV
Museologia - Bacharelado	21	Port. MEC-SERES 238/2014	-	R	Fac. Biblioteconomia e Comunicação - CS
Música	65	Port. MEC-SERES 250/2019 (Bach) Port. MEC-SERES 922/2018 (Licen)	5 [2011 (*)] (Bach) 4 [2022] (Licen)	RR	Instituto de Artes - CC
Nutrição - Bacharelado	42	Port. MEC-SERES 111/2021	5 [2019]	RR	Faculdade de Medicina - CS/CC
Odontologia - Bacharelado - Diurno	61	Port. MEC-SERES 111/2021	5 [2019]	RR	Faculdade de Odontologia - CS
Odontologia - Bacharelado - Noturno	21	Port. MEC-SERES 111/2021	5 [2019]	RR	Faculdade de Odontologia - CS
Pedagogia - Licenciatura - Matutino	42	Port. MEC-SERES 922/2018	5 [2021]	RR	Faculdade de Educação - CC
Pedagogia - Licenciatura - Noturno	42	Port. MEC-SERES 922/2018	5 [2021]	RR	Faculdade de Educação - CC
Políticas Públicas - Bacharelado- Noturno	35	Port. MEC-SERES 648/2013	-	R	Inst. de Filosofia e Ciências Humanas- CV
Psicologia - Bacharelado - Diurno	28	Port. MEC-SERES 211/2020	5 [2018]	RR	Instituto de Psicologia - CS
Psicologia - Bacharelado - Noturno	21	Port. MEC-SERES 211/2020	5 [2018]	RR	Instituto de Psicologia - CS
Publicidade e Propaganda - Bacharelado	35	Port. MEC-SERES 211/2020	5 [2018]	RR	Fac. Bibliotec. e Comunicação - CS
Química - Bacharelado	21	Port. MEC-SERES 922/2018	4 [2021]	RR	Instituto de Química - CV
Química - Licenciatura - Noturno	14	Port. MEC-SERES 922/2018	4 [2021]	RR	Instituto de Química - CV
Química Industrial - Bacharelado - Diurno	28	Port. MEC-SERES 922/2018	4 [2017]	RR	Instituto de Química - CV
Química Industrial - Bacharelado - Noturno	14	Port. MEC-SERES 922/2018	4 [2017]	RR	Instituto de Química - CV
Relações Internacionais - Bacharelado	42	Port. MEC-SERES 211/2020	5 [2018]	RR	Fac. de Ciências Econômicas - CC
Relações Públicas - Bacharelado	35	Port. MEC-SERES 949/2021	5 [2009(*)]	RR	Fac. Biblioteconomia e Comunicação - CS
Saúde Coletiva - Bacharelado - Noturno	42	Port. MEC-SERES 595/2015	-	R	Escola de Enfermagem - CS
Serviço Social - Bacharelado - Noturno	21	Port. MEC-SERES 211/2020	5 [2018]	RR	Instituto de Psicologia - CS
Teatro - Bacharelado	14	Port. MEC-SERES 91/2019	5 [2009(*)]	RR	Instituto de Artes - CC
Teatro - Licenciatura	10	Port. MEC-SERES 848/2017	5 [2009(*)]	RR	Instituto de Artes - CC
Zootecnia - Bacharelado	35	Port. MEC-SERES 111/2021	4 [2019]	RR	Faculdade de Agronomia - CV
Total de Vagas	4023				

(*) último ano de realização do ENADE;

(**) Estas Engenharias não foram enquadradas na Edição de 2019.

[1] EXAME NACIONAL DE DESEMPENHO DE ESTUDANTES. ANO DA AVALIAÇÃO: 2017, 2018, 2019 e 2022.

[2] CONDIÇÃO LEGAL: A - Autorizado; R - Reconhecido; RR - Renovação de Reconhecimento.

[3] LOCAL DE FUNCIONAMENTO: CV - Campus do Vale; CS - Campus da Saúde; CC - Campus Centro; CO - Campus Olímpico; CLN - Campus Litoral Norte.

[4] O candidato classificado para o Curso de Educação Física ingressará na Etapa de Formação Comum (EFC) e, ao ingressar na última etapa da EFC, o candidato, através de processo seletivo interno no curso, concorrerá à vaga para obter o grau de bacharel ou licenciado em Educação Física, respeitado o número de vagas a ser destinadas em edital próprio a cada um destes graus.

[5] O diplomado no curso Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia (BICT) da UFRGS, poderá ingressar, através de processo seletivo específico, em um dos seguintes cursos, que são as Terminalidades do BICT, para nova diplomação:

CURSOS	ATO LEGAL	CONDIÇÃO LEGAL	LOCAL DE FUNCIONAMENTO CURSOS
Desenvolvimento Regional	Port. MEC-SERES 563-2016	A	Campus Litoral Norte
Engenharia de Serviços	Port. MEC-SERES 867-2017	A	Campus Litoral Norte
Engenharia de Gestão de Energia	Port. MEC-SERES 564-2016	A	Campus Litoral Norte
Geografia (licenciatura)	Decisão CONSUN 296/2014	A	Campus Litoral Norte

OBSERVAÇÃO: cursos noturnos podem exigir horário de aulas aos sábados e/ou práticas durante o dia.

4.1 - CURSOS E VAGAS POR SEMESTRE E POR SISTEMA DE INGRESSO:

Código do Curso	Nome do Curso	VAGAS 2024			Universal Ampla Concorrência (AC)	
		1º Sem	2º Sem	Total	1º Sem	2º Sem
1	Administração - Bacharelado - Diurno	28	28	56	14	14
2	Administração - Bacharelado - Noturno	56	56	112	28	28
3	Administração Pública e Social - Bacharelado - Noturno	28	28	56	14	14
4	Agronomia - Bacharelado	31	30	61	15	15
5	Arquitetura e Urbanismo - Bacharelado	39	38	77	19	19
6	Arquivologia - Bacharelado - Noturno	21	0	21	10	0
7	Artes Visuais - Bacharelado	30	0	30	15	0
8	Artes Visuais - Licenciatura	30	0	30	15	0
9	Biblioteconomia - Bacharelado	26	26	52	13	13
10	Biomedicina - Bacharelado	25	0	25	12	0
11	Biotecnologia - Bacharelado	21	0	21	10	0
12	Ciência da Computação - Bacharelado	53	17	70	27	8
13	Ciências Atuariais - Bacharelado - Noturno	28	0	28	14	0
14	Ciências Biológicas - Bacharelado	24	25	49	12	12
15	Ciências Biológicas - Licenciatura	11	10	21	5	5
16	Ciências Biológicas - Biologia Marinha - Bacharelado - CLN	28	0	28	14	0
17	Ciências Contábeis - Bacharelado - Noturno	49	49	98	25	24
18	Ciências Econômicas - Bacharelado - Diurno	25	24	49	12	12
19	Ciências Econômicas - Bacharelado - Noturno	28	28	56	14	14
20	Ciências Jurídicas e Sociais - Direito - Bacharelado - Diurno	49	49	98	25	24
21	Ciências Jurídicas e Sociais - Direito - Bacharelado - Noturno	49	98	147	25	48

22	Ciências Sociais - Diurno	45	0	45	22	0
23	Ciências Sociais - Noturno	70	0	70	35	0
24	Dança - Licenciatura	21	0	21	10	0
25	Desenvolvimento Regional - Bacharelado - Campus Litoral Norte	14	0	14	7	0
26	Design de Produto - Bacharelado	14	14	28	7	7
27	Design Visual - Bacharelado	14	14	28	7	7
28	Educação do Campo - Ciências da Natureza - Licenciatura - Campus Litoral Norte	21	0	21	10	0
29	Educação Física [4]	56	56	112	28	28
30	Enfermagem - Bacharelado	36	36	72	18	18
31	Engenharia Ambiental - Bacharelado	24	0	24	12	0
32	Engenharia Cartográfica e de Agrimensura - Bacharelado - Noturno	21	0	21	10	0
33	Engenharia Civil - Bacharelado	56	56	112	28	28
34	Engenharia de Alimentos - Bacharelado	23	0	23	11	0
35	Engenharia de Computação - Bacharelado	21	21	42	11	10
36	Engenharia de Controle e Automação - Bacharelado	23	0	23	11	0
37	Engenharia de Energia - Bacharelado	21	0	21	10	0
38	Engenharia de Gestão de Energia - Bacharelado - Campus Litoral Norte	14	0	14	7	0
39	Engenharia de Materiais - Bacharelado	28	0	28	14	0
40	Engenharia de Minas - Bacharelado	21	0	21	10	0
41	Engenharia de Produção - Bacharelado	25	25	50	13	12
42	Engenharia de Serviços - Bacharelado	14	0	14	7	0
43	Engenharia Elétrica - Bacharelado	32	31	63	16	15
44	Engenharia Física - Bacharelado	25	0	25	12	0
45	Engenharia Hídrica - Bacharelado	0	17	17	0	8
46	Engenharia Mecânica - Bacharelado	42	42	84	21	21
47	Engenharia Metalúrgica - Bacharelado	45	0	45	22	0
48	Engenharia Química - Bacharelado	42	42	84	21	21
49	Estatística - Bacharelado	28	0	28	14	0
50	Farmácia - Bacharelado	42	42	84	21	21
51	Filosofia - Bacharelado - Diurno	21	0	21	10	0
52	Filosofia - Licenciatura - Noturno	28	0	28	14	0
53	Física - Bacharelado: Astrofísica	28	0	28	14	0
54	Física - Bacharelado	28	0	28	14	0
55	Física - Licenciatura - Diurno	24	0	24	12	0
56	Física - Licenciatura - Noturno	0	24	24	0	12
57	Fisioterapia - Bacharelado	21	0	21	10	0
58	Fonoaudiologia - Bacharelado	21	0	21	10	0
59	Geografia - Diurno	20	0	20	10	0
60	Geografia - Noturno	0	22	22	0	11
61	Geografia - Licenciatura - Noturno - Campus Litoral Norte	14	0	14	7	0
62	Geologia - Bacharelado	28	0	28	14	0
63	História - Diurno	34	0	34	17	0
64	História - Noturno	42	0	42	21	0
65	História da Arte - Bacharelado - Noturno	21	0	21	10	0
66	Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia - Bacharelado [5] - Campus Litoral Norte	35	35	70	18	17
67	Jornalismo - Bacharelado	18	17	35	9	8
68	Letras - Bacharelado	60	0	60	30	0

69	Letras - Bacharelado: Formação Tradutor e Intérprete de Libras	21	0	21	10	0
70	Letras - Licenciatura	94	0	94	47	0
71	Matemática - Bacharelado	32	0	32	16	0
72	Matemática - Licenciatura - Diurno	31	0	31	15	0
73	Matemática - Licenciatura - Noturno	0	31	31	0	15
74	Medicina - Bacharelado	49	49	98	25	24
75	Medicina Veterinária - Bacharelado	34	33	67	17	16
76	Museologia - Bacharelado	21	0	21	10	0
77	Música	65	0	65	32	0
78	Nutrição - Bacharelado	21	21	42	11	10
79	Odontologia - Bacharelado - Diurno	31	30	61	15	15
80	Odontologia - Bacharelado - Noturno	0	21	21	0	10
81	Pedagogia - Licenciatura - Matutino	21	21	42	11	10
82	Pedagogia - Licenciatura - Noturno	21	21	42	11	10
83	Políticas Públicas - Bacharelado- Noturno	35	0	35	17	0
84	Psicologia - Bacharelado - Diurno	28	0	28	14	0
85	Psicologia - Bacharelado - Noturno	0	21	21	0	10
86	Publicidade e Propaganda - Bacharelado	18	17	35	9	8
87	Química - Bacharelado	11	10	21	5	5
88	Química - Licenciatura - Noturno	0	14	14	0	7
89	Química Industrial - Bacharelado - Diurno	17	11	28	8	5
90	Química Industrial - Bacharelado - Noturno	0	14	14	0	7
91	Relações Internacionais - Bacharelado	42	0	42	21	0
92	Relações Públicas - Bacharelado	18	17	35	9	8
93	Saúde Coletiva - Bacharelado - Noturno	21	21	42	11	10
94	Serviço Social - Bacharelado - Noturno	21	0	21	10	0
95	Teatro - Bacharelado	14	0	14	7	0
96	Teatro - Licenciatura	10	0	10	5	0
97	Zootecnia - Bacharelado	18	17	35	9	8
	Total de Vagas	2654	1369	4023	1318	672

[4] O candidato classificado para o Curso de Educação Física ingressará na Etapa de Formação Comum (EFC) e, ao ingressar na última etapa da EFC, o candidato, através de processo seletivo interno no curso, concorrerá a vaga para obter o grau de bacharel ou licenciado em Educação Física, respeitado o número de vagas a ser destinadas em edital próprio a cada um destes graus.

[5] O diplomado no curso Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia - Bacharelado (BICT) da UFRGS, poderá ingressar, através de processo seletivo específico, em um dos seguintes cursos, que são as terminalidades do BICT, para nova diplomação:

CURSOS	ATO LEGAL	CONDIÇÃO LEGAL	LOCAL DE FUNCIONAMENTO CURSOS
Desenvolvimento Regional	Port. MEC-SERES 563-2016	A	Campus Litoral Norte
Engenharia de Serviços	Port. MEC-SERES 867-2017	A	Campus Litoral Norte
Engenharia de Gestão de Energia	Port. MEC-SERES 564-2016	A	Campus Litoral Norte
Geografia (licenciatura)	Decisão CONSUN 296/2014	A	Campus Litoral Norte

OBSERVAÇÃO: cursos noturnos podem exigir horário de aulas aos sábados e/ou práticas durante o dia.

4.1 - CURSOS E VAGAS POR SEMESTRE E POR SISTEMA DE INGRESSO (continuação):

Código do Curso	Nome do Curso	Egressos do Sistema Público de Ensino Médio							
		RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL IGUAL OU MENOR QUE 1,5 SALÁRIO-MÍNIMO NACIONAL PER CAPITA							
		Autodeclarados pretos, pardos ou indígenas				Independentemente de Autodeclaração			
		Pessoa com Deficiência (L10)		Independentemente da condição de PcD (L2)		Pessoa com Deficiência (L9)		Independentemente da condição de PcD (L1)	
		1º Sem	2º Sem	1º Sem	2º Sem	1º Sem	2º Sem	1º Sem	2º Sem
1	Administração - Bacharelado - Diurno	2	2	2	1	2	2	2	1
2	Administração - Bacharelado - Noturno	4	3	4	3	4	3	4	3
3	Administração Pública e Social - Bacharelado - Noturno	2	2	2	1	2	2	2	1
4	Agronomia - Bacharelado	2	2	2	2	2	2	2	2
5	Arquitetura e Urbanismo - Bacharelado	3	2	3	2	3	2	3	2
6	Arquivologia - Bacharelado - Noturno	2	0	1	0	2	0	1	0
7	Artes Visuais - Bacharelado	2	0	2	0	2	0	2	0
8	Artes Visuais - Licenciatura	2	0	2	0	2	0	2	0
9	Biblioteconomia - Bacharelado	2	2	2	1	2	1	2	1
10	Biomedicina - Bacharelado	2	0	2	0	2	0	1	0
11	Biotecnologia - Bacharelado	2	0	1	0	2	0	1	0
12	Ciência da Computação - Bacharelado	4	1	3	1	4	1	3	1
13	Ciências Atuariais - Bacharelado - Noturno	2	0	2	0	2	0	1	0
14	Ciências Biológicas - Bacharelado	2	2	1	2	2	1	1	2
15	Ciências Biológicas - Licenciatura	1	1	0	1	1	1	1	0
16	Ciências Biológicas - Biologia Marinha - Bacharelado - CLN	2	0	2	0	2	0	1	0
17	Ciências Contábeis - Bacharelado - Noturno	3	4	3	3	3	3	3	3
18	Ciências Econômicas - Bacharelado - Diurno	2	2	2	1	2	1	2	1
19	Ciências Econômicas - Bacharelado - Noturno	2	2	2	1	2	2	2	1
20	Ciências Jurídicas e Sociais - Direito - Bacharelado - Diurno	3	4	3	3	3	3	3	3

21	Ciências Jurídicas e Sociais - Direito - Bacharelado - Noturno	3	7	3	6	3	6	3	6
22	Ciências Sociais - Diurno	3	0	3	0	3	0	3	0
23	Ciências Sociais - Noturno	5	0	4	0	5	0	4	0
24	Dança - Licenciatura	2	0	1	0	2	0	1	0
25	Desenvolvimento Regional - Bacharelado - Campus Litoral Norte	1	0	1	0	1	0	1	0
26	Design de Produto - Bacharelado	1	1	1	1	1	1	1	0
27	Design Visual - Bacharelado	1	1	1	1	1	1	1	0
28	Educação do Campo - Ciências da Natureza - Licenciatura - Campus Litoral Norte	2	0	1	0	2	0	1	0
29	Educação Física [4]	4	4	4	2	4	4	4	2
30	Enfermagem - Bacharelado	3	2	2	2	3	2	2	2
31	Engenharia Ambiental - Bacharelado	2	0	1	0	2	0	1	0
32	Engenharia Cartográfica e de Agrimensura - Bacharelado - Noturno	2	0	1	0	2	0	1	0
33	Engenharia Civil - Bacharelado	4	3	4	3	4	3	4	3
34	Engenharia de Alimentos - Bacharelado	2	0	1	0	2	0	1	0
35	Engenharia de Computação - Bacharelado	2	1	2	1	1	2	1	1
36	Engenharia de Controle e Automação - Bacharelado	2	0	1	0	2	0	1	0
37	Engenharia de Energia - Bacharelado	2	0	1	0	2	0	1	0
38	Engenharia de Gestão de Energia - Bacharelado - Campus Litoral Norte	1	0	1	0	1	0	1	0
39	Engenharia de Materiais - Bacharelado	2	0	2	0	2	0	1	0
40	Engenharia de Minas - Bacharelado	2	0	1	0	2	0	1	0
41	Engenharia de Produção - Bacharelado	2	2	2	1	2	1	2	1
42	Engenharia de Serviços - Bacharelado	1	0	1	0	1	0	1	0
43	Engenharia Elétrica - Bacharelado	2	2	2	2	2	2	2	2
44	Engenharia Física - Bacharelado	2	0	2	0	2	0	1	0
45	Engenharia Hídrica - Bacharelado	0	2	0	1	0	1	0	1
46	Engenharia Mecânica - Bacharelado	3	3	3	2	3	2	3	2

47	Engenharia Metalúrgica - Bacharelado	3	0	3	0	3	0	3	0
48	Engenharia Química - Bacharelado	3	3	3	2	3	2	3	2
49	Estatística - Bacharelado	2	0	2	0	2	0	1	0
50	Farmácia - Bacharelado	3	3	3	2	3	2	3	2
51	Filosofia - Bacharelado - Diurno	2	0	1	0	2	0	1	0
52	Filosofia - Licenciatura - Noturno	2	0	2	0	2	0	1	0
53	Física - Bacharelado: Astrofísica	2	0	2	0	2	0	1	0
54	Física - Bacharelado	2	0	2	0	2	0	1	0
55	Física - Licenciatura - Diurno	2	0	1	0	2	0	1	0
56	Física - Licenciatura - Noturno	0	2	0	1	0	2	0	1
57	Fisioterapia - Bacharelado	2	0	1	0	2	0	1	0
58	Fonoaudiologia - Bacharelado	2	0	1	0	2	0	1	0
59	Geografia - Diurno	2	0	1	0	1	0	1	0
60	Geografia - Noturno	0	2	0	1	0	2	0	1
61	Geografia - Licenciatura - Noturno - Campus Litoral Norte	1	0	1	0	1	0	1	0
62	Geologia - Bacharelado	2	0	2	0	2	0	1	0
63	História - Diurno	3	0	2	0	2	0	2	0
64	História - Noturno	3	0	3	0	3	0	2	0
65	História da Arte - Bacharelado - Noturno	2	0	1	0	2	0	1	0
66	Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia - Bacharelado [5] - Campus Litoral Norte	3	3	2	2	2	2	2	2
67	Jornalismo - Bacharelado	2	1	1	1	1	1	1	1
68	Letras - Bacharelado	4	0	4	0	4	0	3	0
69	Letras - Bacharelado: Formação Tradutor e Intérprete de Libras	2	0	1	0	2	0	1	0
70	Letras - Licenciatura	6	0	6	0	6	0	6	0
71	Matemática - Bacharelado	2	0	2	0	2	0	2	0
72	Matemática - Licenciatura - Diurno	2	0	2	0	2	0	2	0
73	Matemática - Licenciatura - Noturno	0	2	0	2	0	2	0	2
74	Medicina - Bacharelado	3	4	3	3	3	3	3	3
75	Medicina Veterinária - Bacharelado	3	2	2	2	2	2	2	2
76	Museologia - Bacharelado	2	0	1	0	2	0	1	0
77	Música	5	0	4	0	4	0	4	0

78	Nutrição - Bacharelado	2	1	2	1	1	2	1	1

79	Odontologia - Bacharelado - Diurno	2	2	2	2	2	2	2	2
80	Odontologia - Bacharelado - Noturno	0	2	0	1	0	2	0	1
81	Pedagogia - Licenciatura - Matutino	2	1	2	1	1	2	1	1
82	Pedagogia - Licenciatura - Noturno	2	1	2	1	1	2	1	1
83	Políticas Públicas - Bacharelado- Noturno	3	0	2	0	2	0	2	0
84	Psicologia - Bacharelado - Diurno	2	0	2	0	2	0	1	0
85	Psicologia - Bacharelado - Noturno	0	2	0	1	0	2	0	1
86	Publicidade e Propaganda - Bacharelado	2	1	1	1	1	1	1	1
87	Química - Bacharelado	1	1	1	1	1	1	0	0
88	Química - Licenciatura - Noturno	0	1	0	1	0	1	0	1
89	Química Industrial - Bacharelado - Diurno	1	1	1	1	1	1	1	0
90	Química Industrial - Bacharelado - Noturno	0	1	0	1	0	1	0	1
91	Relações Internacionais - Bacharelado	3	0	3	0	3	0	2	0
92	Relações Públicas - Bacharelado	2	1	1	1	1	1	1	1
93	Saúde Coletiva - Bacharelado - Noturno	2	1	2	1	1	2	1	1
94	Serviço Social - Bacharelado - Noturno	2	0	1	0	2	0	1	0
95	Teatro - Bacharelado	1	0	1	0	1	0	1	0
96	Teatro - Licenciatura	1	0	1	0	1	0	0	0
97	Zootecnia - Bacharelado	2	1	1	1	1	1	1	1
	Total de Vagas	204	96	171	75	189	88	151	70

[4] O candidato classificado para o Curso de Educação Física ingressará na Etapa de Formação Comum (EFC) e, ao ingressar na última etapa da EFC, o candidato, através de processo seletivo interno no curso, concorrerá a vaga para obter o grau de bacharel ou licenciado em Educação Física, respeitado o número de vagas a ser destinadas em edital próprio a cada um destes graus.

[5] O diplomado no curso Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia - Bacharelado (BICT) da UFRGS, poderá ingressar, através de processo seletivo específico, em um dos seguintes cursos, que são as terminalidades do BICT, para nova diplomação:

CURSOS	ATO LEGAL	CONDIÇÃO LEGAL	LOCAL DE FUNCIONAMENTO CURSOS
Desenvolvimento Regional	Port. MEC-SERES 563-2016	A	Campus Litoral Norte
Engenharia de Serviços	Port. MEC-SERES 867-2017	A	Campus Litoral Norte
Engenharia de Gestão de Energia	Port. MEC-SERES 564-2016	A	Campus Litoral Norte
Geografia (licenciatura)	Decisão CONSUN 296/2014	A	Campus Litoral Norte

OBSERVAÇÃO: cursos noturnos podem exigir horário de aulas aos sábados e/ou práticas durante o dia.

4.1 - CURSOS E VAGAS POR SEMESTRE E POR SISTEMA DE INGRESSO (continuação):

Código do Curso	Nome do Curso	Egressos do Sistema Público de Ensino Médio			
		INDEPENDENTEMENTE DA RENDA FAMILIAR			
		Autodeclarados pretos, pardos ou indígenas		Independentemente de Autodeclaração	
		Pessoa com Deficiência (L14)	Independentemente da condição de PcD (L4)	Pessoa com Deficiência (L13)	Independentemente da condição de PcD (L3)

		1º Sem	2º Sem	1º Sem	2º Sem	1º Sem	2º Sem	1º Sem	2º Sem
1	Administração - Bacharelado - Diurno	2	2	1	2	2	2	1	2
2	Administração - Bacharelado - Noturno	3	4	3	4	3	4	3	4
3	Administração Pública e Social - Bacharelado - Noturno	2	2	1	2	2	2	1	2
4	Agronomia - Bacharelado	2	2	2	2	2	2	2	1
5	Arquitetura e Urbanismo - Bacharelado	2	3	2	3	2	3	2	2
6	Arquivologia - Bacharelado - Noturno	2	0	1	0	1	0	1	0
7	Artes Visuais - Bacharelado	2	0	2	0	2	0	1	0
8	Artes Visuais - Licenciatura	2	0	2	0	2	0	1	0
9	Biblioteconomia - Bacharelado	2	2	1	2	1	2	1	2
10	Biomedicina - Bacharelado	2	0	1	0	2	0	1	0
11	Biotecnologia - Bacharelado	2	0	1	0	1	0	1	0
12	Ciência da Computação - Bacharelado	3	2	3	1	3	1	3	1
13	Ciências Atuariais - Bacharelado - Noturno	2	0	2	0	2	0	1	0
14	Ciências Biológicas - Bacharelado	2	1	1	2	2	1	1	2
15	Ciências Biológicas - Licenciatura	1	1	1	0	0	1	1	0
16	Ciências Biológicas - Biologia Marinha - Bacharelado - CLN	2	0	2	0	2	0	1	0
17	Ciências Contábeis - Bacharelado - Noturno	3	3	3	3	3	3	3	3
18	Ciências Econômicas - Bacharelado - Diurno	2	1	1	2	1	2	1	2
19	Ciências Econômicas - Bacharelado - Noturno	2	2	1	2	2	2	1	2
20	Ciências Jurídicas e Sociais - Direito - Bacharelado - Diurno	3	3	3	3	3	3	3	3
21	Ciências Jurídicas e Sociais - Direito - Bacharelado - Noturno	3	7	3	6	3	6	3	6
22	Ciências Sociais - Diurno	3	0	3	0	3	0	2	0
23	Ciências Sociais - Noturno	5	0	4	0	4	0	4	0
24	Dança - Licenciatura	2	0	1	0	1	0	1	0
25	Desenvolvimento Regional - Bacharelado - Campus Litoral Norte	1	0	1	0	1	0	0	0
26	Design de Produto - Bacharelado	1	1	1	1	1	1	0	1
27	Design Visual - Bacharelado	1	1	1	1	1	1	0	1
28	Educação do Campo - Ciências da Natureza - Licenciatura - Campus Litoral Norte	2	0	1	0	1	0	1	0
29	Educação Física [4]	4	4	2	4	4	4	2	4
30	Enfermagem - Bacharelado	2	3	2	2	2	3	2	2
31	Engenharia Ambiental - Bacharelado	2	0	1	0	2	0	1	0
32	Engenharia Cartográfica e de Agrimensura - Bacharelado - Noturno	2	0	1	0	1	0	1	0

33	Engenharia Civil - Bacharelado	3	4	3	4	3	4	3	4
34	Engenharia de Alimentos - Bacharelado	2	0	1	0	2	0	1	0
35	Engenharia de Computação - Bacharelado	1	2	1	1	1	2	1	1
36	Engenharia de Controle e Automação - Bacharelado	2	0	1	0	2	0	1	0
37	Engenharia de Energia - Bacharelado	2	0	1	0	1	0	1	0
38	Engenharia de Gestão de Energia - Bacharelado - Campus Litoral Norte	1	0	1	0	1	0	0	0
39	Engenharia de Materiais - Bacharelado	2	0	2	0	2	0	1	0
40	Engenharia de Minas - Bacharelado	2	0	1	0	1	0	1	0
41	Engenharia de Produção - Bacharelado	1	2	1	2	1	2	1	2
42	Engenharia de Serviços - Bacharelado	1	0	1	0	1	0	0	0
43	Engenharia Elétrica - Bacharelado	2	2	2	2	2	2	2	2
44	Engenharia Física - Bacharelado	2	0	1	0	2	0	1	0
45	Engenharia Hídrica - Bacharelado	0	1	0	1	0	1	0	1
46	Engenharia Mecânica - Bacharelado	3	3	2	3	2	3	2	3
47	Engenharia Metalúrgica - Bacharelado	3	0	3	0	3	0	2	0
48	Engenharia Química - Bacharelado	3	3	2	3	2	3	2	3
49	Estatística - Bacharelado	2	0	2	0	2	0	1	0
50	Farmácia - Bacharelado	3	3	2	3	2	3	2	3
51	Filosofia - Bacharelado - Diurno	2	0	1	0	1	0	1	0
52	Filosofia - Licenciatura - Noturno	2	0	2	0	2	0	1	0
53	Física - Bacharelado: Astrofísica	2	0	2	0	2	0	1	0
54	Física - Bacharelado	2	0	2	0	2	0	1	0
55	Física - Licenciatura - Diurno	2	0	1	0	2	0	1	0
56	Física - Licenciatura - Noturno	0	2	0	1	0	2	0	1
57	Fisioterapia - Bacharelado	2	0	1	0	1	0	1	0
58	Fonoaudiologia - Bacharelado	2	0	1	0	1	0	1	0
59	Geografia - Diurno	2	0	1	0	1	0	1	0
60	Geografia - Noturno	0	2	0	1	0	1	0	1
61	Geografia - Licenciatura - Noturno - Campus Litoral Norte	1	0	1	0	1	0	0	0
62	Geologia - Bacharelado	2	0	2	0	2	0	1	0
63	História - Diurno	3	0	2	0	2	0	1	0
64	História - Noturno	3	0	2	0	3	0	2	0
65	História da Arte - Bacharelado - Noturno	2	0	1	0	1	0	1	0
66	Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia - Bacharelado [5] - Campus Litoral Norte	2	3	2	2	2	2	2	2
67	Jornalismo - Bacharelado	1	2	1	1	1	1	1	1

68	Letras - Bacharelado	4	0	4	0	4	0	3	0
69	Letras - Bacharelado: Formação Tradutor e Intérprete de Libras	2	0	1	0	1	0	1	0
70	Letras - Licenciatura	6	0	6	0	6	0	5	0
71	Matemática - Bacharelado	2	0	2	0	2	0	2	0
72	Matemática - Licenciatura - Diurno	2	0	2	0	2	0	2	0
73	Matemática - Licenciatura - Noturno	0	2	0	2	0	2	0	2
74	Medicina - Bacharelado	3	3	3	3	3	3	3	3
75	Medicina Veterinária - Bacharelado	2	3	2	2	2	2	2	2
76	Museologia - Bacharelado	2	0	1	0	1	0	1	0
77	Música	4	0	4	0	4	0	4	0
78	Nutrição - Bacharelado	1	2	1	1	1	2	1	1
79	Odontologia - Bacharelado - Diurno	2	2	2	2	2	2	2	1
80	Odontologia - Bacharelado - Noturno	0	2	0	1	0	1	0	1
81	Pedagogia - Licenciatura - Matutino	1	2	1	1	1	2	1	1
82	Pedagogia - Licenciatura - Noturno	1	2	1	1	1	2	1	1
83	Políticas Públicas - Bacharelado- Noturno	3	0	2	0	2	0	2	0
84	Psicologia - Bacharelado - Diurno	2	0	2	0	2	0	1	0
85	Psicologia - Bacharelado - Noturno	0	2	0	1	0	1	0	1
86	Publicidade e Propaganda - Bacharelado	1	2	1	1	1	1	1	1
87	Química - Bacharelado	1	1	1	0	1	1	0	0
88	Química - Licenciatura - Noturno	0	1	0	1	0	1	0	0
89	Química Industrial - Bacharelado - Diurno	2	1	1	1	1	1	1	0
90	Química Industrial - Bacharelado - Noturno	0	1	0	1	0	1	0	0
91	Relações Internacionais - Bacharelado	3	0	2	0	3	0	2	0
92	Relações Públicas - Bacharelado	1	2	1	1	1	1	1	1
93	Saúde Coletiva - Bacharelado - Noturno	1	2	1	1	1	2	1	1
94	Serviço Social - Bacharelado - Noturno	2	0	1	0	1	0	1	0
95	Teatro - Bacharelado	1	0	1	0	1	0	0	0
96	Teatro - Licenciatura	1	0	0	0	1	0	0	0
97	Zootecnia - Bacharelado	1	2	1	1	1	1	1	1
	Total de Vagas	187	105	148	87	162	95	124	81

[7] O candidato classificado para o Curso de Educação Física ingressará na Etapa de Formação Comum (EFC) e, ao ingressar na última etapa da EFC, o candidato, através de processo seletivo interno no curso, concorrerá a vaga para obter o grau de bacharel ou licenciado em Educação Física, respeitado o número de vagas a ser destinadas em edital próprio a cada um destes graus.

[8] O diplomado no curso Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia - Bacharelado (BICT) da UFRGS, poderá ingressar, através de processo seletivo específico, em um dos seguintes cursos, que são as terminalidades do BICT, para nova diplomação:

CURSOS	ATO LEGAL	CONDIÇÃO LEGAL	LOCAL DE FUNCIONAMENTO CURSOS
Desenvolvimento Regional	Port. MEC-SERES 563-2016	A	Campus Litoral Norte
Engenharia de Serviços	Port. MEC-SERES 867-2017	A	Campus Litoral Norte
Engenharia de Gestão de Energia	Port. MEC-SERES 564-2016	A	Campus Litoral Norte
Geografia (licenciatura)	Decisão CONSUN 296/2014	A	Campus Litoral Norte

[9] Possibilita a conclusão do Curso de Bacharelado em Química ou do Curso de Química Industrial.

OBSERVAÇÃO: cursos noturnos podem exigir horário de aulas aos sábados e/ou práticas durante o dia.

5. PROVAS DE HABILITAÇÃO ESPECÍFICA

5.1 - As provas de habilitação específica serão realizadas exclusivamente de forma remota, através da submissão de arquivos e links para vídeos, no período de 02 a 06/10/2023, conforme o disposto no Manual do Candidato.

5.2 - Os resultados serão divulgados às 17h do dia 24/10/2023, no site www.vestibular.ufrgs.br, a fim de possibilitar, no caso de reprovação na Prova de Habilitação Específica, a participação do candidato no CV 2024, através do uso da opção alternativa de curso de graduação, quando indicada no Formulário de Inscrição, no ato da inscrição.

5.3 - Eventuais recursos quanto às provas de habilitação específica deverão ser formalizados pelos candidatos, na página www.ufrgs.br/conecte-se/ (tipo de processo: Processo Seletivo - Recurso) e encaminhados à COPERSE, até as 17h do dia seguinte ao da divulgação do resultado. Os recursos devem vir acompanhados do comprovante de submissão do link do vídeo, gerado por ocasião do envio do link e do documento de identidade pelo Portal do Candidato.

6. PROVAS COMUNS

6.1 - As provas comuns serão obrigatórias para todos os candidatos.

6.2 - As provas serão aplicadas nos dias 25 e 26 de novembro de 2023, com início às 14 horas, nos locais e endereços indicados individualmente no Portal do Candidato, a partir do dia 06/11/2023. É de responsabilidade do candidato conhecer, com antecedência, o município e o local em que deverá prestar as provas.

6.3 - O candidato, para prestar as provas, terá de apresentar documento de identificação original que contenha o número do documento de identificação usado para fins de inscrição no CV 2024.

6.3.1 - Os seguintes documentos são considerados para fins de identificação: Carteira ou Cédula de Identidade, expedida por Secretaria de Segurança Pública dos Estados, Forças Armadas ou Polícias Militares, Carteira Nacional de Habilitação (expedida a partir da Lei nº. 9.503 de 01/07/1997), Passaporte, Carteira expedida por Ordens ou Conselhos criados por lei federal, e controladores do exercício profissional (desde que contenham fotografia e número do documento de identificação que lhe deu origem).

6.3.2 - Protocolo de encaminhamento de quaisquer dos documentos acima especificados não será aceito.

6.3.3 - Documentos em que se leia não alfabetizado, bem como aqueles com fotografias que não possibilitem a identificação do candidato não serão aceitos.

6.3.4 - O candidato, para ingressar na sala de provas, deverá assinar, junto à coordenação do local de prova, a Declaração de Prova Condicional, caso o documento de identificação apresentado não contenha o número do documento registrado no ato da inscrição, ou não permita a identificação do candidato, ou esteja danificado.

6.3.5 - O candidato, caso esteja impossibilitado de apresentar o documento de identificação original, deverá, se possível, apresentar a ocorrência policial. Adicionalmente, para ingressar na sala de provas, o candidato deverá assinar junto à coordenação do local de prova a Declaração de Prova Condicional.

6.4 - Calendário das provas:

DATA/2024	HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES	PROVAS	DURAÇÃO DAS PROVAS
25/11 (sábado)	14h	História, Língua Portuguesa, Literatura em Língua Portuguesa, Matemática e Redação	5 horas e 30 minutos
26/11 (domingo)	14h	Biologia, Física, Geografia, Língua Estrangeira Moderna e Química	5 horas e 30 minutos

6.5 - Todos os candidatos deverão comparecer às 13h30min, nos respectivos locais de realização das provas, munidos de documento de identificação e caneta esferográfica azul ou preta.

6.6 - O ingresso e a realização das provas do dia não serão permitidos ao candidato que comparecer após o fechamento dos portões do local de realização das provas, previsto para as 14h.

6.7 - O candidato Sabatista (guardador de sábado por convicção religiosa):

6.7.1 - deverá ingressar no respectivo local de prova até o horário previsto para início das mesmas (14h), conforme disposto no item 6.4 deste Edital;

6.7.2 - deverá, no dia 25/11/2023, aguardar, em isolamento, o horário de início das provas previsto para as 19h;

6.7.3 - não poderá realizar qualquer espécie de consulta, comunicação ou manifestação a partir do ingresso no local de provas, até o horário previsto para o término das provas do dia, sob pena de exclusão do Concurso Vestibular 2024;

6.7.4 - deverá, no dia 26/11/2023, prestar as provas, obedecendo aos horários, conforme disposto no item 6.4 deste Edital.

6.8 - Os candidatos, no tempo de duração das provas, deverão resolver as questões das provas do dia e preencher a folha ótica de respostas.

6.9 - A transcrição das respostas do caderno de questões para a folha de respostas e para a folha de redação será de inteira responsabilidade do candidato. Também é responsabilidade do candidato o correto preenchimento das folhas, que deverá ser realizado exclusivamente com caneta esferográfica azul ou preta.

6.10 - A UFRGS divulgará o gabarito preliminar de cada prova no site: www.vestibular.ufrgs.br, às 09h do dia seguinte de sua realização.

6.11 - Eventuais recursos quanto às questões do conjunto de provas do dia deverão ser formalizados pelos candidatos, no site www.ufrgs.br/conecte-se/ (tipo de processo: Processo Seletivo - Recurso) e encaminhados à COPERSE, até as 12h do dia seguinte à divulgação do gabarito preliminar da(s) respectiva(s) prova(s), conforme descrito abaixo.

Aplicação da Prova	Divulgação do Gabarito	Solicitação de Recurso
25/11/2023 (Sábado)	26/11/2023 às 9h (Domingo)	até as 12h do dia 27/11/2023 (Segunda-feira)
26/11/2023 (Domingo)	27/11/2023 às 9h (Segunda-feira)	até as 12h do dia 28/11/2023 (Terça-feira)

6.12 - Os candidatos poderão acessar sua folha de respostas no Portal do Candidato, 24 horas após a aplicação da prova.

6.13 - A Universidade, em caso de anulação de questão(ões) de qualquer prova, atribuirá acerto(s) da(s) referida(s) questão(ões) a todos os candidatos que realizaram a(s) referida(s) prova(s) e que não tenham entregue sua(s) folha(s) de respostas em branco.

6.14 - Os programas das matérias do CV 2024 são os estabelecidos nas Resoluções nº 22/97, 14/98, 23/2000, 18/2002, 09/2004 e 27/2004 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) da UFRGS e estão divulgados no Manual do Candidato.

6.15 - Normas

6.15.1 - Consultas de qualquer natureza, bem como o uso ou porte de telefone celular, fones de ouvido, relógio ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos e/ou similares não serão permitidos, durante a realização das provas. O candidato que necessitar de aparelho auditivo terá de prestar as provas conforme o item 3.23 deste Edital.

6.15.1.1 - A COPERSE recomenda que o candidato não porte nenhum dos objetos acima citados, nos dias de realização das provas.

6.15.1.2 - A COPERSE não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados, que deverão ser acondicionados em embalagem plástica, fornecida pela COPERSE, e mantidos lacrados até a saída do candidato do local de prova.

6.15.1.3 - A COPERSE não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

6.15.2 - A COPERSE, nos dias de realização das provas, poderá fazer a revista eletrônica em candidatos, utilizando detectores de metal nos banheiros, corredores e/ou salas de provas.

6.15.3 - O candidato, ao término da prova, entregará ao fiscal da sala a(s) folha(s) de respostas.

6.15.4 - O candidato poderá retirar-se do recinto das provas somente depois de transcorridas duas (02) horas do seu início. O candidato poderá levar o caderno de questões ao final de sua prova.

6.15.5 - Os dois últimos candidatos, durante os dois dias de aplicação das provas, deverão retirar-se da sala ao mesmo tempo.

6.15.6 - O candidato não poderá ausentar-se da sala durante as provas, a não ser momentaneamente, e em casos especiais, na companhia de um fiscal do Concurso Vestibular.

6.15.7 - O candidato que, por qualquer motivo, necessitar ser retirado, ou sair do local de provas antes da conclusão de sua prova, não poderá retornar para sua conclusão.

6.15.8 - A permanência de acompanhante do candidato, ou de pessoas estranhas ao concurso, nas dependências dos locais de aplicação das provas, não será permitida.

6.15.9 - O candidato, durante a realização das provas, só poderá manter consigo, em lugar visível, os seguintes objetos: caneta esferográfica azul ou preta, lápis, borracha, documento de identidade.

6.15.10 - A UFRGS não se responsabiliza por quaisquer outros objetos, de valor ou não, trazidos pelo candidato. Esses deverão ser acondicionados em embalagem plástica, fornecida pela COPERSE, e mantidos lacrados até a saída do candidato do local de prova. Demais pertences ficarão sob a guarda do próprio candidato e deverão ser mantidos sob a classe/cadeira.

6.15.11 - Não será permitido uso de bonés, chapéus e assemelhados.

6.15.12 - Não será permitido fumar nas dependências do prédio em que as provas estiverem sendo realizadas.

6.15.13 - Não será permitido porte de armas nos locais de prova.

6.15.14 - Será excluído do Concurso Vestibular o candidato que:

a) não se comportar de acordo com normas adequadas de conduta e urbanidade;

b) comunicar-se com outro candidato durante a realização das provas, bem como fazer consultas e/ou portar, mesmo que desligados, quaisquer dos equipamentos não permitidos;

c) utilizar quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos, em qualquer das etapas da realização do Concurso;

d) não permitir a realização de revista eletrônica.

6.15.15 - O candidato excluído do Concurso Vestibular, antes do seu término, não poderá participar das provas subsequentes ao ato que resultou na exclusão.

6.16 - Avaliação

6.16.1 - O Concurso Vestibular constitui-se de provas que visam à avaliação dos conhecimentos adquiridos pelos candidatos nas matérias do núcleo comum do Ensino Médio, quais sejam: Física, Literatura em Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna, Língua Portuguesa e Redação, Biologia, Química, Geografia, Matemática e História. Cada conjunto de questões de uma matéria constitui uma prova.

6.16.2 - As provas serão iguais para todos os candidatos, exceto as de Língua Estrangeira Moderna.

6.16.2.1 - A prova de Língua Estrangeira Moderna possui mais de uma prova, entre as quais o candidato deve escolher apenas uma. Para fins de avaliação serão considerados exclusivamente os dados da prova escolhida pelo candidato no ato da inscrição, e não da prova de Língua Estrangeira como um todo.

6.16.3 - A prova de Língua Portuguesa e Redação incluirá 15 questões de escolha múltipla e uma parte específica que corresponde à Redação. Cada uma das partes representa 50% do escore bruto total da prova de Língua Portuguesa e Redação.

6.16.4 - As demais provas conterão 15 questões de escolha múltipla cada.

6.16.5 - A Prova de Redação será avaliada em duas modalidades - analítica e holística - por examinadores distintos, e cada um atribuirá escores independentes entre 0 e 10. Se os escores atribuídos pelos avaliadores tiverem um distanciamento maior ou igual a 2,5 pontos, considerar-se-á que houve discrepância na avaliação da redação. Nesse caso, a redação será reavaliada por outro examinador, que irá ponderar sobre a propriedade das duas avaliações anteriores, equilibrar e/ou atribuir novo(s) escore(s), para desfazer a discrepância e registrar os novos resultados.

6.16.6 - Serão avaliadas somente as redações escritas com caneta esferográfica azul ou preta e que forem elaboradas de acordo com as orientações constantes no caderno de provas. O texto da Redação deverá ser elaborado com letra legível, respeitando o número mínimo de linhas estabelecido no caderno de provas, e não deverá ultrapassar o limite das linhas constantes na folha de respostas.

6.16.7 - O resultado final da Prova de Redação será representado pela soma dos escores das modalidades analítica e holística e expresso, através de conversão, por um escore entre 0 e 15 (número de questões da Prova de Língua Portuguesa).

6.16.8 - Para cada uma das provas realizadas pelo candidato será calculado o escore padronizado, por meio da seguinte fórmula:

$$Ep = \frac{Eb - \mu}{\sigma} x100 + 500$$

Onde:

Ep: escore padronizado na prova

Eb: escore bruto do candidato na prova

μ: média dos escores da prova

s:desvio padrão da prova

6.16.8.1 - O Escore Padronizado na prova de Língua Estrangeira levará em conta os dados da prova escolhida pelo candidato, e não da prova de Língua Estrangeira como um todo.

6.16.9 - Esses cálculos são feitos sem arredondamentos ou truncagens. Entretanto, o valor resultante (Ep) será arredondado na segunda casa decimal.

7. PRÉ-CLASSIFICAÇÃO (ORDENAÇÃO PRELIMINAR PARA FINS DA AVALIAÇÃO DA REDAÇÃO) E CLASSIFICAÇÃO

7.1 - Pré-classificação (ordenação preliminar para fins da avaliação da redação).

7.1.1 - A pré-classificação tem como finalidade precípua definir a possibilidade de haver a avaliação da prova de Redação.

7.1.2 - Serão eliminados do concurso e, portanto, não serão pré-classificados os candidatos que se enquadrarem nas alíneas a, b e c, do item 7.3.1 deste Edital.

7.1.3 - Para efetuar a pré-classificação, os candidatos não eliminados serão ordenados pela ordem decrescente do argumento de concorrência preliminar de cada candidato, que será calculado com base nas nove provas constituídas por itens de escolha múltipla, conforme fórmula definida no item 7.2.1, aplicados os pesos específicos de cada prova em função do seu curso e divulgados na Tabela de Pesos das Provas por Curso que se encontra no Manual do Candidato.

7.1.4 - Para a realização desse cálculo, será utilizado como peso da Prova de Língua Portuguesa o peso definido para a prova de Língua Portuguesa e Redação.

7.1.5 - Em primeiro lugar, será efetuado um ordenamento preliminar dos candidatos para o curso que estiverem concorrendo, em ordem decrescente do argumento de concorrência preliminar. Esse ordenamento preliminar independe da modalidade de opção de ingresso do candidato e é denominado pré-classificação Acesso Universal (Ampla Concorrência). Serão considerados pré-classificados os candidatos que estiverem posicionados, na pré-classificação Acesso Universal (Ampla Concorrência), em até 4 (quatro) vezes o número de vagas destinadas à modalidade de Acesso Universal (Ampla Concorrência).

7.1.6 - Os candidatos optantes pelo Programa de Ações Afirmativas que não forem classificados nas vagas universais serão então ordenados para o curso que estiverem concorrendo, dentro de cada opção de sistema de ingresso do Programa de Ações Afirmativas e definido no item 2.1.2. Serão considerados pré-classificados os candidatos que estiverem posicionados, dentro da sua opção de sistema de ingresso, em até 4 (quatro) vezes o número de vagas destinadas à respectiva modalidade de sistema de ingresso.

7.1.7 - No caso de não haver candidatos em condições de preencher as vagas estabelecidas para uma modalidade de sistema de ingresso, essas serão preenchidas pelas regras estabelecidas nos itens 8.7 a 8.15.

7.1.8 - Os candidatos não pré-classificados serão eliminados do concurso e não terão sua Redação avaliada.

7.2 - Classificação

7.2.1 - Para os candidatos não eliminados do concurso, será calculado o argumento de concorrência (AC), obtido pela média harmônica ponderada dos escores padronizados das nove provas, atribuindo-se ao escore padronizado de cada prova o peso especificado para cada curso, constantes da Tabela de Pesos das Provas por Curso que se encontra divulgada no Manual do Candidato. Este cálculo será feito sem arredondamentos ou truncagens, de acordo com a fórmula abaixo definida, porém o valor resultante AC será arredondado na segunda casa decimal.

$$AC = \frac{\sum Peso\ das\ Provas}{\sum \frac{Peso\ da\ Prova\ "i"}{Escore\ Padronizado\ da\ Prova\ "i"}}$$

ou

$$\frac{15}{\frac{P1}{EP1} + \frac{P2}{EP2} + \cdots + \frac{P8}{EP8} + \frac{P9}{EP9}}$$

7.2.2 - Os candidatos não eliminados, conforme item 7.3 deste Edital, serão classificados nos cursos a que estão concorrendo segundo a ordem decrescente do argumento de concorrência.

7.2.3 - Os candidatos eliminados do Concurso Vestibular não terão argumento de concorrência e classificação no curso.

7.2.4 - Em caso de empate, terá preferência para classificação o candidato que tiver obtido maior escore bruto na Prova de Língua Portuguesa e Redação; persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior escore bruto obtido na Prova de Redação.

7.3 - Critérios de Eliminação

7.3.1 - Serão eliminados do CV 2024, automaticamente, os candidatos que se enquadrarem em pelo menos uma das seguintes situações:

a) não acertarem no mínimo uma questão em cada uma das nove provas constituídas por itens de escolha múltipla;

b) atingirem menos de 30% de acertos no total das questões de escolha múltipla das nove provas;

c) obtiverem em qualquer uma das nove provas escore padronizado igual ou menor do que zero;

d) obtiverem escore inferior a 30% do escore máximo na prova de Redação;

e) não forem pré-classificados, conforme definido no item 7.1 deste Edital.

8. OCUPAÇÃO DAS VAGAS

8.1 - A ocupação das vagas dar-se-á de acordo com as Decisões nº 268/2012 do CONSUN, modificada pela Decisão nº 312/2016 e pela Decisão nº 212/2017, ambas do CONSUN, Decisão nº 229/2021 do CONSUN e Resolução nº 46/2009 do CEPE, modificada pela Decisão nº 312/2016 e pela Decisão nº 212/2017, ambas do CONSUN, e as normas constantes neste Edital.

8.2 - Serão eliminados do concurso e, portanto, não serão classificados, os candidatos que se enquadrarem nas alíneas "a", "b", "c", "d" e "e", do item 7.3.1 deste Edital.

8.3 - Para efetuar a ocupação das vagas, os candidatos não eliminados serão ordenados pela ordem decrescente do argumento de concorrência, que será calculado conforme definido no item 7.2.1, aplicados os pesos específicos de cada prova em função do seu curso e divulgados na Tabela de Pesos das Provas por Curso que se encontra no Manual do Candidato.

8.4 - A ocupação das vagas pelos candidatos em cada semestre dar-se-á de acordo com a Decisão nº 268/2012 do CONSUN, modificada pela Decisão nº 312/2016 e pela Decisão nº 212/2017, ambas do CONSUN.

8.5 - Para a ocupação das vagas de Acesso Universal (Ampla Concorrência) será utilizada esta ordenação, independentemente da opção da modalidade de ingresso do candidato. Serão considerados classificados na modalidade de Acesso Universal (Ampla Concorrência) os candidatos cuja classificação seja menor ou igual ao número de vagas destinadas à modalidade de Acesso Universal (Ampla Concorrência).

8.6 - A ocupação das vagas destinadas ao Programa de Ações Afirmativas será efetuada pelos candidatos optantes pelo Programa de Ações Afirmativas que não foram classificados nas vagas de Acesso Universal (Ampla Concorrência). Estes candidatos serão ordenados para o curso a que estiverem concorrendo, dentro de cada opção de modalidade de ingresso do Programa de Ações Afirmativas definido no item 2.1.2. Serão considerados classificados, na opção de modalidade de ingresso, os candidatos cuja classificação seja menor ou igual ao número de vagas destinadas àquela modalidade.

8.7 - No caso do não preenchimento das vagas destinadas a optantes pela modalidade L10, conforme item 2.1.2, estas vagas serão ocupadas por candidatos optantes pela modalidade L2. Se ainda restarem vagas, essas serão destinadas para candidatos optantes pelas modalidades L9, L1, L14, L4, L13 e L3, nesta ordem de prioridade.

8.8 - No caso do não preenchimento das vagas destinadas a optantes pela modalidade L2, conforme item 2.1.2, estas vagas serão ocupadas por candidatos optantes pela modalidade L10. Se ainda restarem vagas, essas serão destinadas para candidatos optantes pelas modalidades L9, L1, L14, L4, L13 e L3, nesta ordem de prioridade.

8.9 - No caso do não preenchimento das vagas destinadas a optantes pela modalidade L9, conforme item 2.1.2, estas vagas serão ocupadas por candidatos optantes pela modalidade L1. Se ainda restarem vagas, essas serão destinadas para candidatos optantes pelas modalidades L10, L2, L14, L4, L13 e L3, nesta ordem de prioridade.

8.10 - No caso do não preenchimento das vagas destinadas a optantes pela modalidade L1, conforme item 2.1.2, estas vagas serão ocupadas por candidatos optantes pela modalidade L9. Se ainda restarem vagas, essas serão destinadas para candidatos optantes pelas modalidades L10, L2, L14, L4, L13 e L3, nesta ordem de prioridade.

8.11 - No caso do não preenchimento das vagas destinadas a optantes pela modalidade L14, conforme item 2.1.2, estas vagas serão ocupadas por candidatos optantes pela modalidade L4. Se ainda restarem vagas, essas serão destinadas para candidatos optantes pelas modalidades L13, L3, L10, L2, L9 e L1, nesta ordem de prioridade.

8.12 - No caso do não preenchimento das vagas destinadas a optantes pela modalidade L4, conforme item 2.1.2, estas vagas serão ocupadas por candidatos optantes pela modalidade L14. Se ainda restarem vagas, essas serão destinadas para candidatos optantes pelas modalidades L13, L3, L10, L2, L9 e L1, nesta ordem de prioridade.

8.13 - No caso do não preenchimento das vagas destinadas a optantes pela modalidade L13, conforme item 2.1.2, estas vagas serão ocupadas por candidatos optantes pela modalidade L3. Se ainda restarem vagas, essas serão destinadas para candidatos optantes pelas modalidades L14, L4, L10, L2, L9 e L1, nesta ordem de prioridade.

8.14 - No caso do não preenchimento das vagas destinadas a optantes pela modalidade L3, conforme item 2.1.2, estas vagas serão ocupadas por candidatos optantes pela modalidade L13. Se ainda restarem vagas, essas serão destinadas para candidatos optantes pelas modalidades L14, L4, L10, L2, L9 e L1, nesta ordem de prioridade.

8.15 - Se após a aplicação dos itens 8.7 a 8.14 ainda restarem vagas, elas serão destinadas aos demais candidatos do sistema de ingresso por Acesso Universal (Ampla Concorrência).

8.16 - A efetiva ocupação da vaga pelo candidato estará condicionada ao cumprimento de todas as exigências, prazos e procedimentos estabelecidos neste edital, no edital de chamamento e nos demais instrumentos legais e regulamentares que regem este processo seletivo.

9. DISTRIBUIÇÃO DOS CANDIDATOS POR PERÍODO LETIVO DE INGRESSO

9.1 - Para alguns cursos, a tabela de cursos/vagas (item 4) subdivide as vagas oferecidas no CV 2024 em dois semestres letivos e nove modalidades de ingresso (AC, L1, L2, L3, L4, L9, L10, L13 e L14). Os candidatos lotados em vaga no Listão para tais cursos estarão aptos a ingressar no 1º ou no 2º semestre letivo de 2024 conforme a ordem final de classificação de cada modalidade de ingresso (AC, L1, L2, L3, L4, L9, L10, L13 e L14).

9. 2 - Os primeiros classificados de cada modalidade de ingresso (AC, L1, L2, L3, L4, L9, L10, L13 e L14), até o limite das vagas oferecidas para o 1º período letivo, ingressarão neste; os demais classificados, no limite das vagas oferecidas, ingressarão no 2º período letivo.

10. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1 - A divulgação dos resultados do CV 2024 será feita mediante publicação da Lista dos Classificados (Listão) no site www.vestibular.ufrgs.br, até as 17h do dia 11/12/2023. Essa lista conterá o nome, o número de inscrição, a classificação, a opção atendida, o semestre de ingresso dos classificados e outras informações pertinentes.

10.2 - Em nenhuma hipótese o resultado será informado por telefone ou por e-mail.

10.3 - O Boletim de Desempenho estará disponível no Portal do Candidato na mesma data da divulgação do resultado (Listão).

10.4 - A Lista de Ordenamento Geral será divulgada após a publicação dos resultados finais (Listão) em www.ufrgs.br/prograd.

10.5 - Não haverá, em hipótese alguma, remanejamento de vaga e/ou semestre de candidato classificado e já lotado em vaga.

10.5.1 - Entende-se por candidato lotado em vaga aquele chamado para ingresso no curso pelo processo seletivo, não representando garantia de ingresso no curso.

11. DOS CHAMAMENTOS PARA OCUPAÇÃO DE VAGAS REMANESCENTES

11.1 - As vagas resultantes do não cumprimento das exigências constantes nos itens denominados "da efetiva ocupação da vaga (ingresso); do envio da documentação; das análises; da matrícula de calouros e da perda da vaga" serão preenchidas pelo chamamento de outros candidatos classificados e ainda não lotados em vaga no respectivo curso, obedecendo à ordem de classificação para cada modalidade de ingresso, conforme a Decisão nº 268/2012 do CONSUN e a Resolução nº 46/2009 do CEPE, ambas modificadas pelas Decisões nº 312/2016 e nº 212/2017 do CONSUN.

11.2 - Não haverá, em hipótese alguma, remanejamento de vaga e/ou semestre de candidato classificado e já lotado em vaga.

11.2.1 - Entende-se por candidato lotado em vaga aquele chamado para ingresso no curso pelo processo seletivo, não representando garantia de ingresso no curso.

11.3 - A efetiva ocupação da vaga pelo candidato estará condicionada ao cumprimento de todas as exigências, prazos e procedimentos estabelecidos neste edital, no edital de chamamento e nos demais instrumentos legais e regulamentares que regem este processo seletivo.

11.4 - Os resultados deste processo seletivo são válidos apenas para o ano letivo da UFRGS de 2024.

11.5 - Novos chamamentos serão realizados enquanto houver vagas disponíveis e candidatos classificados e não lotados em vaga, dentro do prazo de validade do concurso.

11.6 - Para os chamamentos, poderão ser utilizadas sistemáticas de confirmação de interesse na vaga ou chamadas para expectativa de vaga de forma virtual.

12. DA EFETIVA OCUPAÇÃO DA VAGA (INGRESSO)

12.1 - Após lotado em vaga para o ingresso na Universidade, o candidato deve cumprir todas as exigências das duas fases obrigatórias de matrícula:

I - envio da documentação completa no Portal do Candidato, conforme a modalidade em que foi lotado em vaga;

II - envio da solicitação de matrícula de calouros, através do Portal do Candidato no período estabelecido no Calendário Acadêmico da UFRGS, disponível em (www.ufrgs.br).

12.2 - Estará apto a realizar a matrícula definitiva o candidato que obtiver a homologação/deferimento em todas as etapas de análise, conforme a modalidade em que foi lotado em vaga.

12.2.1 - O candidato que estiver com etapas de análise para ingresso em andamento até a data de matrícula de calouros poderá realizar a matrícula provisória.

12.2.1.1 - A matrícula provisória não configura vínculo efetivo ao curso de graduação.

12.2.1.2 - O candidato que estiver com vinculação provisória e que tiver todas as etapas de análise do processo homologadas terá efetivado seu vínculo ao curso.

12.2.1.3 - O candidato com vinculação provisória que, esgotadas as etapas de análise de ingresso previstas no edital deste processo seletivo, não tiver atendido às exigências do processo seletivo, com decisão de não homologação/indeferimento, perderá o vínculo com o curso de graduação da Universidade.

13. DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO

13.1 - O envio da documentação para ingresso é a primeira fase da matrícula. Nesta fase será verificado se o candidato enviou toda a documentação exigida e se possui os requisitos para ocupação da vaga em que foi lotado.

13.2 - Os candidatos classificados no Listão deverão enviar toda a documentação para ingresso, conforme a modalidade em que foi lotado em vaga, EXCLUSIVAMENTE, através do Portal do Candidato, no período de 12/12/2023 a 18/12/2023.

13.3 - O candidato constante em Edital de chamamento para ocupação de vagas remanescentes deverá enviar toda a documentação para ingresso, conforme a modalidade em que foi lotado em vaga, EXCLUSIVAMENTE, por meio eletrônico através do Portal do Candidato, no período indicado no respectivo Edital.

13.4 - Toda a documentação constante neste Edital deverá ser enviada na forma de arquivos digitalizados (.pdf, .jpg ou .jpeg), de boa qualidade (sem cortes, rasuras ou emendas) e com todas as informações legíveis com tamanho máximo de 5Mb cada.

13.4.1 - Entende-se por boa qualidade o arquivo que esteja dentro dos formatos permitidos e que possibilite a clara identificação das informações ali contidas.

13.4.2 - Entende-se por informação legível os arquivos em que o documento digitalizado não possua cortes e rasuras e em que a integralidade das informações esteja nítida e sem sombras.

13.5 - Os arquivos enviados que não sejam de boa qualidade ou que estejam ilegíveis serão não homologados.

13.6 - O candidato é inteiramente responsável pelas informações prestadas e pelo conteúdo dos arquivos anexados.

13.7 - O envio da documentação através do Portal do Candidato somente estará concluído após a emissão do comprovante de envio pelo sistema.

13.8 - Os candidatos classificados, que já sejam alunos ativos ou egressos da UFRGS, não estão dispensados de enviar a documentação completa conforme a vaga em que foram lotados neste processo seletivo.

13.9 - O não envio da documentação através do Portal do Candidato, na forma e nos prazos estabelecidos, implicará renúncia irretratável à vaga.

13.10 - A UFRGS não se responsabilizará por documentação não recebida por motivos de ordem técnica nos computadores, falhas na comunicação ou congestionamento nas linhas de comunicação, bem como por força de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, ou ainda de ações de terceiros ou resultantes de caso fortuito ou de força maior que impeçam o envio da documentação.

13.11 - A documentação deverá ser enviada conforme a modalidade de ingresso em que o candidato foi lotado em vaga de acordo com o quadro e a listagem a seguir:

Modalidade de vaga em que o candidato foi lotado	Documentação de Pessoa com Deficiência	Documentação de Autodeclaração de Pretos, Pardos ou Indígenas	Documentação Acadêmica	Documentação Socioeconômica e de Renda
AC			X	
L1			X	X
L2		X	X	X
L3			X	
L4		X	X	
L9	X		X	X
L10	X	X	X	X
L13	X		X	
L14	X	X	X	

13.11.1 - AC Acesso Universal (Ampla Concorrência) pessoas que tenham concluído o Ensino Médio independentemente de reserva de vagas no Programa de Ações Afirmativas:

Documentação acadêmica.

13.11.2 - L1 pessoas que tenham concluído e cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo nacional per capita:

Documentação acadêmica; e

Documentação socioeconômica.

13.11.3 - L2 pessoas que tenham concluído e cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo nacional per capita e autodeclarado preto, pardo ou indígena:

Documentação acadêmica;

Documentação socioeconômica; e

Documentação de Autodeclaração de Pretos, Pardos ou Indígenas e comparecer na verificação presencial da autodeclaração étnico-racial.

13.11.4 - L3 pessoas que tenham concluído e cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública independentemente da renda familiar:

Documentação acadêmica.

13.11.5 - L4 pessoas que tenham concluído e cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública independentemente da renda familiar e autodeclarado preto, pardo ou indígena:

Documentação acadêmica; e

Documentação de Autodeclaração de Pretos, Pardos ou Indígenas Documentação de Autodeclaração de Pretos, Pardos ou Indígenas e comparecer na verificação presencial da autodeclaração étnico-racial.

13.11.6 - L9 pessoas que tenham concluído e cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo nacional per capita e que seja pessoa com deficiência:

Documentação acadêmica;

Documentação socioeconômica; e

Documentação de Pessoa com Deficiência.

13.11.7 - L10 pessoas que tenham concluído e cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo nacional per capita, autodeclarado preto, pardo ou indígena e que seja pessoa com deficiência:

Documentação acadêmica;

Documentação socioeconômica;

Documentação de Autodeclaração de Pretos, Pardos ou Indígenas e comparecer na verificação presencial da autodeclaração étnico-racial; e

Documentação de Pessoa com Deficiência.

13.11.8 L13 pessoas que tenham concluído e cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública independentemente da renda familiar e que seja pessoa com deficiência:

Documentação acadêmica; e

Documentação de Pessoa com Deficiência.

13.11.9 L14 pessoas que tenham concluído e cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública independentemente da renda familiar, autodeclarado preto, pardo ou indígena e que seja pessoa com deficiência:

Documentação acadêmica;

Documentação de Autodeclaração de Pretos, Pardos ou Indígenas e comparecer na verificação presencial da autodeclaração étnico-racial; e

Documentação de Pessoa com Deficiência.

13.12 - Para comprovar os requisitos estabelecidos para cada modalidade de ingresso, devem ser encaminhados os seguintes documentos:

13.13 - DA CONDIÇÃO ACADÊMICA: todos os candidatos classificados através do Listão ou em chamamentos para ocupação de vagas remanescentes, independentemente da modalidade de ingresso, deverão entregar os documentos abaixo relacionados:

I - Documento de identificação atualizado, que deverá:

a) conter fotografia que permita a clara identificação do titular;

b) estar em bom estado de conservação, sem rasuras ou adulterações;

c) ter sido expedido por Secretarias Estaduais de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal, ou por outros órgãos legalmente autorizados a emitir documento de identificação;

d) se estrangeiro, será aceito passaporte, devidamente atualizado, ou documento expedido por autoridade brasileira. Caso o candidato estrangeiro não possua passaporte ou documento expedido por autoridade brasileira, poderá apresentar documento de identificação emitido em seu país de origem, desde de que acompanhado por tradução juramentada. Os documentos emitidos em língua espanhola estão dispensados da tradução juramentada.

II - Declaração de ocupação ou não ocupação de outra vaga em curso de graduação de Instituição Pública de Ensino Superior (IPES) devidamente preenchida em formulário específico no Portal do Candidato.

III - Certificado de Conclusão do Ensino Médio, assinado e carimbado ou com assinatura eletrônica/digital ou com autenticação eletrônica/digital, pela instituição seja na modalidade de ensino Regular, seja na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, reconhecidos pelo órgão público competente, independentemente de já haver concluído curso de Ensino Superior.

IV - Histórico Escolar completo do Ensino Médio, assinado e carimbado ou com assinatura eletrônica/digital ou com autenticação eletrônica/digital, contendo os componentes curriculares, carga horária e resultados.

13.13.1 - Excepcionalmente, o candidato que concluir/concluiu o Ensino Médio no ano letivo de 2023 e que, no momento do envio da documentação obrigatória para análise através do Portal do Candidato, não tiver o Certificado de Conclusão do Ensino Médio e/ou do Histórico Escolar completo do Ensino Médio deverá enviar, em caráter provisório, a Declaração Provisória sobre Conclusão do Ensino Médio, devidamente preenchida e assinada pela Instituição de Ensino em que concluiu o Ensino Médio, conforme o modelo disponível no Manual do Candidato.

13.13.1.1 - O candidato lotado em vaga que enviou a Declaração Provisória sobre Conclusão do Ensino Médio deverá, obrigatoriamente, enviar através do Portal do Candidato, dentro do prazo indicado no pedido de complementação de informação disponibilizado na etapa de avaliação acadêmica no Portal do Candidato, o Certificado de Conclusão do Ensino Médio e o Histórico Escolar Completo do Ensino Médio.

13.13.2 - O candidato lotado em vaga reservada nos termos da Lei nº 12.711/2012, deverá comprovar que cursou e concluiu com aprovação, em escola pública, a totalidade do Ensino Médio.

13.13.2.1 - Não são consideradas públicas as escolas comunitárias, filantrópicas, confessionais, particulares ou pertencentes ao sistema S (Sesc, Senai, Sesi e Senac), independentemente de sua gratuidade ou da percepção de bolsa de estudos, ainda que custeadas pelo Poder Público.

13.13.2.2 - Nos casos de Ensino Técnico integrado ao Ensino Médio, de acordo com o Decreto nº 5.154/2004, a conclusão do Ensino Médio se dá de forma integrada ao Ensino Técnico; portanto, o candidato deverá ter concluído toda a formação, incluindo o estágio, quando for o caso, até a data do envio da documentação.

13.13.3 - Em caso de candidato que tenha concluído o Ensino Médio no exterior, é necessária a apresentação de Declaração de Equivalência de Estudos, conforme Resolução nº 317/2011, do Conselho Estadual de Educação.

13.13.3.1 - A apresentação da Declaração de Equivalência de Estudos não suprirá a exigência de ser egresso do Sistema Público de Ensino Médio no caso de candidato lotado em vaga reservada.

13.13.4 - Em caso de mudança de nome, será imprescindível a apresentação do respectivo documento (certidão).

13.13.5 - Esta documentação é de apresentação obrigatória e o não envio implicará perda da vaga.

13.14 - DA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA: O candidato que for lotado em vaga destinada a candidatos egressos do Sistema Público de Ensino Médio para pessoa com deficiência (L9, L10, L13 e L14) através do Listão ou em novos chamamentos deverá entregar ainda, os documentos abaixo relacionados, conforme definido pelo Art. 8º-B da Portaria Normativa nº 18/2012, modificada pela Portaria Normativa nº 09/2017, ambas do MEC, os quais deverão ser guardados pelo candidato por, no mínimo, cinco (05) anos a partir da data do envio.

I - PARA TODOS OS CANDIDATOS:

a) Relato Histórico de sua deficiência devidamente preenchido em formulário específico no Portal do Candidato.

II - PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA FÍSICA, documentos do inciso I acima, mais:

a) Laudo Médico legível, conforme modelo disponível no Manual do Candidato, emitido no máximo nos 12 meses anteriores à data de abertura das inscrições deste processo seletivo, contendo todos os itens abaixo listados:

1. nome completo do candidato;

2. descrição clínica da deficiência, com o tipo e grau da deficiência, conforme Decreto nº 3.298/1999;

3. código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) em vigência;

4. identificação (nome completo, especialidade e Registro do Conselho Profissional) e assinatura do médico.

III - PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA VISUAL, documentos do inciso I acima, mais:

a) Laudo Médico legível, conforme modelo disponível no Manual do Candidato, preferencialmente emitido por oftalmologista no máximo nos 12 meses anteriores à data de abertura das inscrições deste processo seletivo, contendo todos os itens abaixo listados:

1. nome completo do candidato;

2. descrição clínica da deficiência, com o tipo e grau da deficiência, conforme Decreto nº 3.298/1999, Lei nº 14.126/2021 e Súmula nº 45/2009 da AGU;

3. código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) em vigência;

4. grau de acuidade visual bilateral com a melhor correção óptica;

5. resultado da Campimetria, nos casos de pessoas com baixa visão;

6. identificação (nome completo, especialidade e Registro do Conselho Profissional) e assinatura do médico.

IV - PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA AUDITIVA, documentos do inciso I acima, mais:

a) Laudo Médico legível, conforme modelo disponível no Manual do Candidato, preferencialmente emitido por otorrinolaringologista no máximo nos 12 meses anteriores à data de abertura das inscrições deste processo seletivo, contendo todos os itens abaixo listados:

1. nome completo do candidato;

2. descrição clínica da deficiência, com o tipo e grau da deficiência, conforme Decreto nº 3.298/1999;

3. código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) em vigência;

4. resultado da Audiometria, com data da realização e identificação do profissional habilitado (nome completo e Registro do Conselho Profissional) que a realizou;

5. identificação (nome completo, especialidade e Registro do Conselho Profissional) e assinatura do médico.

V - PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA MENTAL, documentos do inciso I acima, mais:

a) Laudo Médico legível, conforme modelo disponível no Manual do Candidato, preferencialmente emitido por psiquiatra ou neurologista no máximo nos 12 meses anteriores à data de abertura das inscrições deste processo seletivo, contendo todos os itens abaixo listados:

1. nome completo do candidato;

2. descrição clínica da deficiência, com o tipo e grau da deficiência, conforme Decreto nº 3.298/1999;

3. código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) em vigência;

4. resultado da Testagem Psicométrica especificando o grau de inteligência, com data da realização e identificação do psicólogo (nome completo e Registro do Conselho Profissional) que a realizou;

5. identificação (nome completo, especialidade e Registro do Conselho Profissional) e assinatura do médico.

VI - PARA CANDIDATOS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA, documentos do inciso I acima, mais:

a) Laudo Médico legível, conforme modelo disponível no Manual do Candidato, preferencialmente emitido por psiquiatra ou neurologista no máximo nos 12 meses anteriores à data de abertura das inscrições deste processo seletivo, contendo todos os itens abaixo listados:

1. nome completo do candidato;

2. descrição clínica da patologia, conforme a Lei nº 12.764/2012;

3. código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) em vigência;

4. identificação (nome completo, especialidade e Registro do Conselho Profissional) e assinatura do médico.

VII - PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA MÚLTIPLA, documentos do inciso I acima, mais:

a) Laudo Médico legível, conforme modelo disponível no Manual do Candidato, emitido no máximo nos 12 meses anteriores à data de abertura das inscrições deste processo seletivo, contendo todos os itens abaixo listados:

1. nome completo do candidato;

2. descrição clínica das deficiências, com o tipo e grau das deficiências, conforme Decreto nº 3.298/1999, Lei n° 12.764/2012, Lei nº 14.126/2021 e/ou Súmula nº 45/2009 da AGU;

3. código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) em vigência;

4. informações correspondentes conforme as suas deficiências indicadas nos incisos II a VI acima;

5. identificação (nome completo, especialidade e Registro do Conselho Profissional) e assinatura do médico.

13.14.1 - Os documentos sem assinatura não serão homologados.

13.14.2 - Esta documentação é de apresentação obrigatória e o não envio implicará perda da vaga.

13.14.3 - A documentação para comprovação da condição de pessoa com deficiência será analisada por Comissão Permanente de Verificação de Documentos, nos termos da Decisão nº 268/2012, alterada pela Decisão nº 212/2017, ambas do CONSUN.

13.14.4 - A obtenção do atendimento diferenciado e/ou permissão para uso de equipamentos médicos para realização das provas deste processo seletivo, não implica na homologação automática do candidato na condição de pessoa com deficiência.

13.15 - DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL: o candidato que for lotado em vaga destinada a candidatos egressos do Sistema Público de Ensino Médio autodeclarados pretos, pardos (pertencentes a população negra) ou indígenas (L2, L4, L10 e L14) através do Listão ou em novos chamamentos deverá:

I - PARA AUTODECLARADOS PRETOS OU PARDOS, PERTENCENTES À POPULAÇÃO NEGRA, EM CONSONÂNCIA COM O ESTABELECIDO NO ART. 1º, IV DA LEI Nº 12.288/2010: preencher, integralmente todos os campos, no Portal do Candidato, do formulário de Autodeclaração Étnico-racial. Adicionalmente, outra Autodeclaração Étnico-racial deverá ser preenchida e assinada PRESENCIALMENTE perante a Comissão Permanente de Verificação da Autodeclaração Étnico-racial (CPVA), que fará verificação fenotípica do candidato, conforme o art. 7º, §1º e art. 7º-B da Decisão nº 268/2012, alterada pela Decisão nº 212/2017, ambas do CONSUN.

II - PARA AUTODECLARADOS INDÍGENAS: enviar, exclusivamente através do Portal do Candidato, e na forma de arquivo digitalizado de boa qualidade e com todas as informações legíveis, gerado obrigatoriamente a partir do documento original, a Autodeclaração Étnico-racial, com todos os campos integralmente preenchidos, e assinada e validada por lideranças da sua Comunidade ou representações institucionais, conforme modelo constante no Manual do Candidato. Adicionalmente, esta Autodeclaração deverá ser entregue para a Comissão Permanente de Verificação da Autodeclaração Étnico-racial, conforme art. 7º - C da Decisão nº 268/2012, alterada pela Decisão nº 212/2017, ambas do CONSUN.

13.15.1 - As declarações sem assinatura não serão homologadas.

13.15.2 - As declarações sem todos os campos devidamente preenchidos não serão homologadas.

13.15.3 - Esta documentação é de apresentação obrigatória e a não entrega implicará perda da vaga.

13.15.4 - O envio da documentação fora das exigências estabelecidas impede o chamamento para a verificação e implicará perda da vaga.

13.16 - DA CONDIÇÃO DE RENDA: o candidato que for lotado em vaga destinada a candidatos egressos do Sistema Público de Ensino Médio com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo nacional per capita deverá entregar ainda, os documentos abaixo relacionados, os quais deverão ser guardados pelo candidato por, no mínimo, cinco (05) anos a partir da data do envio, conforme definido pelo Art.8º, §1º, inciso IV da Portaria Normativa nº 18/2012 do MEC.

I - PARA TODOS OS CANDIDATOS:

a) Relato Histórico de sua condição socioeconômica, devidamente preenchido no Portal do Candidato.

I.I - DE TODOS OS INTEGRANTES DO GRUPO FAMILIAR, INCLUSIVE O CANDIDATO:

a. Formulário Socioeconômico, a ser preenchido diretamente no Portal do Candidato, com identificação completa do grupo familiar;

b. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), exceto para menores de 14 anos, de todos os membros do grupo familiar: páginas de identificação (foto, assinatura, RG, CPF, etc.), páginas dos contratos que estiveram ativos no período de junho, julho e agosto de 2023, página do último contrato de trabalho registrado (se houver) e a página em branco seguinte à do último registro. No caso de não ter registro de contrato de trabalho anotado na CTPS, enviar, além das páginas de identificação, a primeira página destinada a registro de contrato de trabalho;

c. Relatório Registrato do Banco Central com as informações correspondentes ao CCS-Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro de cada uma das pessoas do grupo familiar;

d. Extratos de TODAS as contas bancárias que as pessoas do grupo familiar possuírem (corrente, poupança, aplicação financeira etc.) do período de junho, julho e agosto de 2023 ou declaração do banco de que a conta estava inativa/sem movimentação no período avaliado de junho, julho e agosto de 2023, conforme o modelo disponível no Manual do Candidato;

e) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) original, mais atual, modelo completo ou simplificado, acompanhada de recibo de entrega e de todas as declarações retificadoras que houver, ou Declaração de Isento, se for o caso, de todos os membros do grupo familiar, conforme modelo disponível no Manual do Candidato;

f) Documento de identificação atualizado, que deverá:

f.1) conter fotografia que permita a clara identificação do titular;

f.2) estar em bom estado de conservação, sem rasuras ou adulterações;

f.3) ter sido expedido por Secretarias Estaduais de Segurança Pública, ou pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal, ou por outros órgãos legalmente autorizados a emitir documento de identificação.

f.4) Se estrangeiro, será aceito passaporte, devidamente atualizado, ou documento expedido por autoridade brasileira. Caso o candidato estrangeiro não possua passaporte ou documento expedido por autoridade brasileira, poderá apresentar documento de identificação emitido em seu país de origem, desde que acompanhado por tradução juramentada. Os documentos emitidos em língua espanhola estão dispensados da tradução juramentada.

f.5) Para menores até 14 ANOS, que não tenham Documento de Identificação, juntar a certidão de nascimento;

f.6) Em caso de mudança de nome, será imprescindível a apresentação do respectivo documento (certidão).

g) Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável, inclusive homoafetiva, se for o caso;

h) Certidão de Óbito, Separação ou Divórcio, ou Dissolução de União Estável, quando for o caso;

i) Demais documentos, conforme a situação específica de origem da renda elencada nos incisos de II a XII abaixo:

II - DOS TRABALHADORES ASSALARIADOS - Documentos do inciso I.I acima, mais:

a) contracheques de junho, julho e agosto de 2023;

b) Documento de Rescisão do Contrato de Trabalho, se houve demissão no período de junho, julho e agosto de 2023.

III - DOS DESEMPREGADOS E TRABALHADORES DO LAR - Documentos do inciso I.I acima, mais:

a) Documento de Rescisão do último Contrato de Trabalho ocorrida no período de junho, julho e agosto de 2023, se houver;

b) Declaração de não percepção de rendimentos, preenchida e assinada, conforme modelo disponível no Manual do Candidato ou Comprovante de pagamento do Seguro Desemprego, se houve algum recebimento no período de junho, julho e agosto de 2023.

IV - MENORES DE IDADE, ACIMA DE 14 ANOS, SEM RENDIMENTOS - Documentos do inciso I.I acima, mais:

a) Declaração de não percepção de rendimentos, preenchida e assinada, conforme modelo disponível no Manual do Candidato.

V - DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS, PROFISSIONAIS LIBERAIS E TRABALHADORES COM RENDIMENTOS INFORMAIS - Documentos do inciso I.I acima, mais:

a) Declaração de Rendimentos Mensais Médios obtidos entre setembro de 2022 e agosto de 2023, preenchida e assinada, conforme modelo disponível no Manual do Candidato.

VI - DOS APOSENTADOS, PENSIONISTAS OU EM AUXÍLIO PREVIDENCIÁRIO - Documentos do inciso I.I acima, mais:

a) Extrato de pagamento do benefício emitido pelo órgão pagador (Ex: INSS, IPE) referente aos meses de junho, julho e agosto de 2023.

VII - DOS RECEBEDORES DE PENSÃO ALIMENTÍCIA OU DE AJUDA DE TERCEIROS - Documentos do inciso I.I acima, mais:

a) Sentença judicial com a especificação do valor ou, caso não haja processo judicial, apresentar Declaração de prestação de ajuda, conforme modelo disponível no Manual do Candidato, identificando a natureza da ajuda e o valor fornecido, assinada pela pessoa que o fornece, acompanhada de cópia de um documento oficial de identificação com foto desta pessoa.

VIII - DOS ESTAGIÁRIOS OU BOLSISTAS - Documentos do inciso I.I acima, mais:

a) Termo de Compromisso de estágio ou de bolsa, com a especificação do valor percebido, acompanhado de todos os termos aditivos (renovações) que houver e que demonstrem a situação nos meses de junho, julho e agosto de 2023;

IX - DOS PROPRIETÁRIOS/SÓCIOS DE EMPRESAS - Documentos do inciso I.I acima, mais:

a) Escrituração Contábil Fiscal (ECF) mais atual, completa, com recibo de entrega, ou SIMPLES Declaratório e DEFIS mais atual, completo, com recibo de entrega;

b) Contracheque de pró-labore de agosto de 2023;

c) Declaração de faturamento bruto mensal entre setembro de 2022 e agosto de 2023, ASSINADA PELO CONTADOR RESPONSÁVEL;

d) Declaração de dados da empresa, preenchida e assinada, conforme modelo disponível no Manual do Candidato;

e) Extrato de todas as contas bancárias da Pessoa Jurídica, referente aos meses de junho, julho e agosto de 2023;

f) Contas de água, luz e telefone referentes à empresa;

g) Se imóvel próprio: IPTU mais atual do imóvel da empresa/comércio e, se houver, condomínio;

h) Se alugado: IPTU mais atual do imóvel, contrato de aluguel e/ou recibo de pagamento e, se houver, inclusive do condomínio.

X - MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) - Documentos do inciso I.I acima, mais:

a) Certificado de Microempreendedor Individual;

b) Escrituração Contábil Fiscal (ECF) ou recibo de entrega do SIMPLES Declaratório e SIMEI mais atual;

c) Declaração de faturamento bruto mensal no período de junho, julho e agosto de 2023;

d) Declaração de dados da empresa, preenchida e assinada, conforme modelo disponível no Manual do Candidato;

e) Extrato de todas as contas bancárias da Pessoa Jurídica, referente aos meses de junho, julho e agosto de 2023, se houver;

XI - DOS PERCEBEDORES DE RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS - Documentos do inciso I.I acima, mais:

a) Contrato de locação ou arrendamento;

b) Comprovantes de recebimentos de junho, julho e agosto de 2023.

XII - DA ATIVIDADE RURAL - Documentos do inciso I.I acima, mais:

a) Notas fiscais de vendas de setembro/2022, outubro/2022, novembro/2022, dezembro/2022, janeiro/2023, fevereiro/2023, março/2023, abril/2023, maio/2023, junho/2023, julho/2023 e agosto/2023;

b) Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR) mais atual;

c) Declaração do produtor rural, preenchida e assinada, conforme modelo disponível no Manual do Candidato, na qual conste: o modo de utilização da terra (o que produz) e quanto produz (renda bruta dos últimos doze meses), a descrição dos bens utilizados (máquinas, animais etc.) e o número de empregados;

d) Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica mais atual, original, modelo completo, acompanhada de recibo de entrega e de todas as declarações retificadoras que houver ou Declaração de Isento, se for o caso, conforme modelo disponível no Manual do Candidato.

13.16.1 - O candidato deverá preencher todos os dados solicitados durante a postagem da documentação, para posterior envio.

13.16.2 - As Declarações sem assinatura não serão homologadas.

13.16.3 - Esta documentação é de apresentação obrigatória e a não entrega implicará perda da vaga.

13.16.4 - A documentação para comprovação da condição de renda familiar será analisada por equipe multidisciplinar que, conforme a especificidade de cada caso poderá:

I - avaliar outros elementos que demonstrem a situação socioeconômica, patrimonial ou padrão de vida compatíveis com a condição de renda estabelecida pela legislação;

II - realizar entrevistas e visitas ao local de domicílio do candidato e de sua família de origem;

III - consultar:

a) cadastros de informações socioeconômicas, nacionais e locais;

b) quaisquer sistemas de informação ou meios de comunicação de acesso público.

13.16.5 - A obtenção do benefício (isenção) em relação ao valor da taxa de inscrição neste processo seletivo não garante a homologação da documentação socioeconômica e/ou da condição de renda do candidato lotado em vaga nas modalidades de reserva de vaga destinadas a candidatos oriundos de famílias com renda bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário mínimo nacional per capita.

14. DAS ANÁLISES

14.1 - As análises serão realizadas de forma concomitante, conforme a modalidade de vaga em que o candidato foi lotado:

Modalidade de vaga em que o candidato foi lotado	Análise da Condição de Pessoa com Deficiência	Verificação da Autodeclaração Étnico-racial	Análise Acadêmica	Análise da Documentação Socioeconômica e apuração de renda
AC			X	
L1			X	X
L2		X	X	X
L3			X	
L4		X	X	
L9	X		X	X
L10	X	X	X	X
L13	X		X	
L14	X	X	X	

14.2 - Somente serão encaminhados para as etapas de análise os candidatos que enviaram através do Portal do Candidato, dentro do prazo estabelecido em Edital, a documentação exigida conforme a modalidade de vaga em que foi lotado.

14.3 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a situação de sua análise exclusivamente através do Portal do Candidato e ficar atento aos prazos para complementação de informação e/ou interposição de recursos que poderão ser diferentes para cada etapa de análise, conforme a modalidade de vaga em que foi lotado.

14.4 - O candidato que for não homologado em uma das etapas e tiver recurso desta etapa indeferido não concorrerá a outra modalidade de vaga.

14.5 - Da Análise da documentação DA Condição de Pessoa com DeficiÊncia

14.5.1 -A análise da documentação da Condição de Pessoa com Deficiência será realizada com base no disposto no Decreto nº 3.298/1999 e na Súmula nº 45/2009 da Advocacia Geral da União, na Lei nº 14.126/2021 e na Lei nº 12.764/2012.

14.5.2 - O relato histórico da deficiência deve ser preenchido diretamente no Portal do Candidato.

14.5.3 - O laudo médico enviado deve seguir o modelo disponível no Manual do Candidato conforme a deficiência informada.

14.5.4 - Para fins de análise, será considerada pessoa com deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004, no §1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista) e o contemplado pelo enunciado na Súmula nº 45/2009 da Advocacia Geral da União e na Lei nº 14.126/2021.

14.5.5 - Com base nos documentos legais acima mencionados, são características de cada deficiência, as descritas a seguir:

14.5.5.1 - Pessoa com deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

14.5.5.2 - Pessoa com deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (41 dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz;

14.5.5.3 - Pessoa com deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60 º ; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;

14.5.5.3.1 - Pessoa com visão monocular - fica a visão monocular classificada como deficiência sensorial, do tipo visual, para todos os efeitos legais;

14.5.5.4 - Pessoa com deficiência mental - funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação; cuidado pessoal; habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer; e trabalho;

14.5.5.5 - Pessoa com transtorno do espectro autista- transtorno do espectro autista aquela com síndrome clínica caracterizada na forma do seguinte:

I - deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento;

II - padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos.

14.5.5.6 - Pessoa com deficiência múltipla - associação de duas ou mais deficiências.

14.6 - DA VERIFICAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

14.6.1 - Após o envio da documentação completa pelo Portal do Candidato, os candidatos lotados em vaga reservada para egressos do Sistema Público de Ensino Médio autodeclarados pretos, pardos (pertencentes à população negra) ou indígenas (L2, L4, L10 e L14) serão convocados para comparecer perante a Comissão Permanente de Verificação da Autodeclaração Étnico-racial para os procedimentos de aferição estabelecidos pela Decisão nº 268/2012 modificada pela Decisão nº 212/2017, ambas do CONSUN, em data, horário e local a ser divulgado em Listagem de Convocação publicada no site da UFRGS (www.ufrgs.br e https://www.ufrgs.br/verificacaoautodeclaracao).

14.6.1.1 - A publicação da Listagem de Convocação para verificação da Autodeclaração Étnico-racial dos alunos cujo nome constou na Lista de Classificados deste processo seletivo, oferecido na modalidade a distância, contendo data, horário e local para comparecimento do candidato, será divulgada posteriormente no site da UFRGS (www.ufrgs.br/verificacaoautodeclaracao).

14.6.1.2 - É de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação das Listagens de Convocação no site da UFRGS

(www.ufrgs.br/verificacaoautodeclaracao), bem como apresentar-se no dia, horário e local estabelecidos, portando documento

original de identificação, além de toda a documentação necessária.

14.6.2 - O candidato que for lotado em vaga reservada para egressos do Sistema Público de Ensino Médio que se autodeclarar preto ou pardo (pertencentes à população negra) deverá confirmar a opção feita por ocasião da inscrição neste processo seletivo, assinando, diante da Comissão Permanente de Verificação, a Autodeclaração Étnico-racial, no dia, horário e local designados na Listagem de Convocação.

14.6.3 - O candidato que for lotado em vaga reservada para egressos do Sistema Público de Ensino Médio que se autodeclarar

indígena deverá, além de enviar pelo Portal do Candidato, entregar o original da autodeclaração (conforme modelo disponível no Manual do Candidato) presencialmente para a Comissão Permanente de Verificação da Autodeclaração Étnico-racial no dia, horário e local estabelecidos na Listagem de Convocação.

14.6.4 - A verificação será realizada perante uma comissão composta por, no mínimo, três (03) membros da Comissão Permanente de Verificação da Autodeclaração Étnico-racial.

14.6.4.1 - A sessão individual de verificação presencial poderá ser filmada (gravada em vídeo).

14.6.4.2 - As verificações presenciais da Autodeclaração Étnico-racial serão realizadas atendendo aos parâmetros e os protocolos de biossegurança.

14.6.4.3 - O candidato deverá apresentar-se junto à Comissão Permanente de Verificação da Autodeclaração Étnico-racial, no

mínimo, trinta (30) minutos antes do respectivo horário de início da sessão de verificação. Finalizado o limite de horário de chegada, não será permitido acesso ao local de aferição.

14.6.5 - Para participar da sessão de aferição, o candidato terá de apresentar documento de identificação oficial, com foto, original.

14.6.5.1 - Não serão aceitos documentos do candidato onde se lê "não-alfabetizado", bem como aqueles com fotografias que não possibilitem a identificação do candidato.

14.6.5.2 - Para confirmação do comparecimento e a identificação do candidato durante a sessão de verificação será feito registro da imagem do candidato, por foto, e conferido seu documento de identificação.

14.6.5.3 - O candidato autodeclarado preto ou pardo (pertencentes à população negra), após identificado, será chamado individualmente em sua sessão específica para verificação fenotípica, quando fará o preenchimento e assinatura da Autodeclaração Étnico-racial.

14.6.6 - Serão homologados na etapa de verificação os candidatos que:

14.6.6.1 - Se autodeclararam pretos ou pardos (pertencentes à população negra) no ato do envio da documentação, e que tenham a autodeclaração confirmada pela Comissão Permanente de Verificação conforme aspectos fenotípicos (marcados por traços negroides, relativamente à cor da pele - preta ou parda - e aos aspectos físicos predominantes como lábios, nariz e cabelos) que os caracterizem como pertencentes ao grupo racial negro.

14.6.6.2 - Se autodeclararam indígenas no ato do envio da documentação e enviaram pelo Portal do Candidato a autodeclaração com todos os campos integralmente preenchidos, assinada e validada por lideranças da sua Comunidade ou representações institucionais.

14.6.7 - Não será permitida representação por procuração de candidatos convocados.

14.6.8 - Haverá apenas uma (1) aferição da Autodeclaração Étnico-racial por candidato.

14.6.9 - O comparecimento presencial na verificação da Autodeclaração Étnico-racial constitui etapa obrigatória para esta modalidade de ingresso, portanto o candidato que não comparecer presencialmente perante a CPVA na data e local estabelecidos na Listagem de Convocação perderá a vaga.

14.6.9.1 - O comparecimento presencial na verificação da Autodeclaração Étnico-racial tem prioridade perante as atividades acadêmicas, não se justificando a sua ausência na aferição perante a CPVA.

14.7 - DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO ACADÊMICA

14.7.1 - A análise da documentação acadêmica engloba a identificação do candidato, os documentos escolares (Histórico e Certificado de Conclusão completos do Ensino Médio) e a declaração de ocupação ou não ocupação de vaga em Instituição Pública de Ensino Superior.

14.7.2 - O histórico escolar deverá conter os componentes curriculares, a carga horária e os resultados de todas as séries do Ensino Médio;

14.7.3 - O candidato deve comprovar ter concluído o Ensino Médio até a data de envio de sua documentação no Portal do Candidato.

14.7.4 - Caso o candidato tenha concluído o Ensino Médio no exterior, deve apresentar a Declaração de Equivalência de Estudos, conforme Resolução nº 317/2011, do Conselho Estadual de Educação.

14.7.5 - A apresentação da Declaração de Equivalência de Estudos não suprirá a exigência de ser egresso do Sistema Público de Ensino Médio no caso de candidato lotado em vaga reservada.

14.7.6 - O candidato lotado em vaga reservada nos termos da Lei nº 12.711/2012, deverá comprovar que cursou e concluiu com aprovação, em escola pública, a totalidade do Ensino Médio.

14.7.7 - Não são consideradas públicas as escolas comunitárias, filantrópicas, confessionais, particulares ou pertencentes ao Sistema S (Sesc, Senai, Sesi e Senac), independentemente de sua gratuidade ou da percepção de bolsa de estudos, ainda que custeadas pelo Poder Público.

14.7.7.1 - Nos casos de Ensino Técnico integrado ao Ensino Médio, de acordo com o Decreto nº 5.154/2004, a conclusão do Ensino Médio se dá de forma integrada ao Ensino Técnico; portanto, o candidato deverá ter concluído toda a formação, incluindo o estágio, quando for o caso, até a data do envio da documentação.

14.7.8 - São considerados documentos de identificação válidos, para o fim desta análise, aqueles expedidos por Secretarias Estaduais de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal, ou por outros órgãos legalmente autorizados a emitir documento de identificação, que contenham fotografia que permita a clara identificação do titular, que esteja em bom estado de conservação, sem rasuras ou adulterações.

14.7.9 - O candidato estrangeiro, para fins de identificação, poderá apresentar o passaporte devidamente atualizado ou documento expedido por autoridade brasileira. Caso o candidato estrangeiro não possua passaporte ou documento expedido por autoridade brasileira, poderá apresentar documento de identificação emitido em seu país de origem, desde que acompanhado por tradução juramentada. Os documentos emitidos em língua espanhola estão dispensados da tradução juramentada.

14.7.10 - Caso o candidato declare ocupar outra vaga de graduação em Instituição Pública de Ensino Superior a UFRGS recomenda que o candidato se desvincule dessa outra Instituição somente após efetivar o vínculo e a matrícula de calouros no curso da UFRGS.

14.7.11 - Durante a análise da etapa de avaliação da documentação acadêmica, a equipe responsável poderá solicitar complementação de documentos e/ou informações, inclusive além dos já arrolados neste Edital, com prazo de entrega de quinze (15) dias a partir da divulgação da solicitação no Portal do Candidato.

14.8 - DA ANÁLISE DA SOCIOECONÔMICA

14.8.1 - A análise socioeconômica consiste na apuração da renda média bruta familiar per capita do grupo familiar do candidato lotado em vaga nas modalidades L1, L2, L9 e L10.

14.8.2 - A apuração da renda média bruta familiar per capita do grupo familiar do candidato só será realizada se for enviada a documentação completa exigida.

14.8.3 - É responsabilidade do candidato informar adequadamente os membros do seu grupo familiar, conforme definição expressa no item 2.2.3 deste Edital.

14.8.4 - A equipe de análise poderá redefinir o grupo familiar informado pelo candidato com base na documentação enviada e nas informações coletadas pela equipe de análise.

14.8.5 - Para apuração da renda familiar bruta mensal per capita serão computados todos os rendimentos brutos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família a título regular ou eventual, ou seja, todos os créditos constantes nos comprovantes bancários.

14.8.6 - Serão descontados, desde que devidamente comprovados, os valores recibos a título de:

a) auxílios para alimentação e transporte pagos pelo empregador e comprovados no contracheque;

b) diárias e reembolsos de despesas pagos pelo empregador;

c) adiantamentos e antecipações pagos pelo empregador;

d) estornos e compensações referentes a períodos anteriores a junho, julho e agosto de 2023;

e) indenizações decorrentes de contratos de seguros recebidos durante o período de junho, julho e agosto de 2023;

f) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial recebidos durante o período de junho, julho e agosto de 2023;

g) inclusão no Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;

h) inclusão no Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;

i) inclusão no Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;

j) inclusão no Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;

k) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência (está incluído aqui o Auxílio emergencial recebido em razão da pandemia de COVID-19);

l) demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios;

m) transferência de valores entre membros do mesmo grupo familiar (comprovados através dos extratos bancários).

14.8.6.1 - É necessário comprovar a origem desses valores para que seja feito o devido desconto. Caso não seja feita a comprovação, esses numerários serão incluídos no cálculo da renda média bruta per capita.

14.8.7 - O valor máximo de renda bruta permitido por pessoa do grupo familiar para ingresso nas modalidades L1, L2, L9 e L10 é de R$1.980,00 (um mil, novecentos e oitenta reais).

14.8.8 - Durante a análise da etapa de avaliação da documentação socioeconômica e apuração de renda, a equipe responsável poderá solicitar complementação de documentos e/ou informações, inclusive além dos já arrolados neste Edital, com prazo de entrega de quinze (15) dias a partir da divulgação da solicitação no Portal do Candidato.

15. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS COMPROVAÇÕES PARA INGRESSO

15.1 - Os resultados das análises da documentação dos candidatos NÃO SERÃO publicados em listagens gerais.

15.2 - Os resultados das análises serão disponibilizados exclusivamente para consulta individual no Portal do Candidato.

15.3 - Informações sobre a análise da documentação, assim como a publicação da listagem para verificação presencial da Autodeclaração Étnico-racial, para os candidatos lotados em vaga para ingresso no semestre de 2024/2 serão disponibilizadas após a realização da segunda etapa de matrícula do semestre 2024/1.

15.4 - É de inteira responsabilidade do candidato lotado em vaga L2, L4, L10 e L14 acompanhar a publicação da listagem para verificação da Autodeclaração Étnico-racial no site da Universidade (www.ufrgs.br e www.ufrgs.br/verificacaoautodeclaracao).

15.5 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a situação de sua análise no Portal do Candidato.

16. DA MATRÍCULA DE CALOUROS

16.1 - A matrícula de calouros dos candidatos lotados em vaga para ingresso no 1º e no 2º semestre do período letivo de 2024 será realizada de forma online, exclusivamente através do Portal do Candidato, nos prazos estabelecidos no Calendário Acadêmico de 2024 a ser divulgado no site da Universidade (www.ufrgs.br), mediante o envio da Solicitação de Matrícula pelo candidato.

16.1.1 - É de responsabilidade do candidato informar-se no site da Universidade (www.ufrgs.br) sobre o período destinado a matrícula de calouros.

16.1.2 - O envio da Solicitação de Matrícula só é efetivado mediante a geração do Comprovante de Solicitação de Matrícula, documento gerado automaticamente após o envio correto da solicitação e disponibilizado no Portal do Candidato para consulta do candidato.

16.2 - O vínculo e a matrícula são efetivados pela Comissão de Graduação do curso (COMGRAD), mediante o envio da Solicitação de Matrícula, pelo candidato, através do Portal do Candidato.

16.3 - Estará apto a matrícula definitiva o candidato que tiver sido homologado/deferido em todas etapas de análise de ingresso, conforme a modalidade para a qual foi lotado em vaga.

16.3.1 - A não realização da matrícula definitiva no período destinado à matricula de calouros implicará perda de vaga de forma irretratável.

16.4 - No caso da homologação de todas as etapas de análise de algum candidato não ocorrer até o período destinado à matrícula de calouros do semestre para o qual foi lotado em vaga, a UFRGS permitirá a realização de matrícula provisória.

16.4.1 - O vínculo de matrícula provisória será permitido até a conclusão definitiva das análises exigidas conforme a modalidade de vaga em que foi lotado.

16.4.2 - A realização da matrícula provisória é opcional e a sua não realização não implica perda de vaga. O candidato poderá optar por aguardar o término da análise de sua documentação de ingresso e realizar a matricula definitiva, em caso de homologação/deferimento em todas as etapas de análise de ingresso, no próximo semestre letivo de ingresso regular de calouros no curso pretendido.

16.4.3 - Caso o candidato com matrícula com provisória seja homologado/deferido em todas as etapas de análise exigidas para a modalidade em que foi lotado em vaga, terá a sua matricula definitiva efetivada.

16.4.4 - Caso o candidato com matrícula provisória não seja homologado/deferido em uma das etapas de análise exigidas para a modalidade em que foi lotado em vaga, incluindo recurso, perderá o vínculo provisório com o curso de graduação da Universidade.

16.4.5 - O candidato que fizer a matrícula provisória deverá continuar acompanhando a situação da avaliação regularmente no Portal do Candidato e cumprir os eventuais prazos lá disponibilizados para recurso e/ou complementação de informações e/ou entrevista e/ou inspeção médica. Os candidatos às modalidades L2, L4, L10 e L14 que não participaram da verificação da Autodeclaração Étnico-racial antes da matrícula provisória, deverão ficar atentos à listagem de convocação para esta etapa.

16.5 - Nos termos da Lei nº 12.089/2009, é vedado que uma mesma pessoa ocupe duas (2) vagas simultaneamente em curso de graduação em Instituições Públicas de Ensino Superior.

16.5.1 - Caso o candidato ocupe vaga em outra Instituição Pública de Ensino Superior, a UFRGS recomenda que o candidato somente se desvincule desta outra Instituição após efetivar o vínculo e a matrícula no curso da UFRGS.

16.5.2 - O candidato que é aluno ativo em curso de graduação desta Universidade, no momento da matrícula no curso para o qual foi lotado em vaga, perderá o vínculo com o curso anterior.

17. DA PERDA DA VAGA

17.1 - Perderá a vaga o candidato que:

a) não enviar toda a documentação exigida, na forma e no prazo determinados, em qualquer uma das etapas de análise e/ou recurso e/ou matrícula;

b) não entregar, na forma e nos prazos estabelecidos, a documentação complementar eventualmente solicitada em análise e/ou recurso;

c) não responder, na forma e nos prazos estabelecidos, à solicitação de complementação de informações eventualmente solicitada em recurso;

d) não assinar e/ou não preencher integralmente todos os campos das declarações solicitadas;

e) não assinar e/ou não preencher integralmente todos os campos, quando for o caso, da autodeclaração étnico-racial;

f) não realizar a matrícula na data, local, forma e períodos estabelecidos pela Universidade e/ou não apresentar a documentação exigida nesta etapa.

g) não comparecer na data e no local estabelecidos para entrevista e/ou perícia médica, quando for o caso;

h) não comprovar a condição exigida para a ocupação da vaga em que foi lotado;

i) não realizar a matrícula nos períodos estabelecidos pela Universidade e/ou não apresentar a documentação exigida nesta etapa.

18. DO RECURSO DAS COMPROVAÇÕES PARA INGRESSO

17.1 - Em cada etapa de análise, conforme a modalidade de lotação da vaga, o candidato poderá interpor, exclusivamente através do Portal do Candidato, um (1) recurso fundamentado em face da perda da vaga por não homologação.

17.1.1 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a situação de sua análise exclusivamente através do Portal do Candidato e ficar atento aos prazos para interposição de recursos que poderão ser diferentes para cada etapa de análise, conforme a modalidade de vaga em que foi lotado.

17.1.2 - O requerimento de recurso deve ser preenchido e enviado diretamente no Portal do Candidato. Não serão aceitos recursos encaminhados de outra forma que não seja pelo Portal do Candidato.

17.2 - O recurso deverá ser encaminhado, no prazo de até quinze (15) dias úteis após a divulgação do resultado da análise e/ou verificação, exclusivamente através do Portal do Candidato, acompanhado de documentação obrigatória, quando for o caso, e de eventual documentação complementar que o candidato julgue pertinente.

17.3 - Toda a documentação encaminhada em recurso deverá ser enviada na forma de arquivos digitalizados (.pdf, .jpg ou .jpeg), de boa qualidade (sem cortes, rasuras ou emendas) e com todas as informações legíveis com tamanho máximo de 5Mb cada.

17.4 - O envio do recurso através do Portal do Candidato somente estará concluído após a emissão do comprovante de envio de recurso pelo sistema.

17.5 - O resultado do recurso será divulgado exclusivamente no Portal do Candidato.

17.6 - Durante a análise do recurso, a Comissão responsável poderá solicitar outros documentos e/ou informações, inclusive além dos já arrolados neste Edital, com prazo de entrega de quinze (15) dias a partir da divulgação da solicitação no Portal do Candidato.

17.7 - Nos casos de recurso de análise da verificação de documentos da condição de Pessoa com Deficiência, os candidatos deverão obrigatoriamente anexar, ao interpor o recurso, os exames que subsidiaram o Laudo Médico apresentado anteriormente e além destes:

I - para CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA VISUAL: o laudo da Campimetria, nos casos de pessoas com baixa visão;

II - para CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA AUDITIVA: o laudo da audiometria;

III - para CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA MENTAL: o laudo da testagem psicométrica;

17.8 - Nos casos de recurso da verificação de documentos da condição de Pessoa com Deficiência, a Comissão responsável, conforme a especificidade de cada caso, poderá realizar perícia médica e/ou entrevista presencial.

17.9 - Nos casos de recurso de análise socioeconômica, a Comissão responsável, conforme a especificidade de cada caso, poderá:

I - avaliar elementos que demonstrem patrimônio ou padrão de vida incompatível com a renda declarada;

II - realizar entrevistas e visitas ao local de domicílio do candidato e de sua família de origem;

III - consultar:

a) cadastros de informações socioeconômicas, nacionais e locais;

b) quaisquer sistemas de informação ou meios de comunicação de acesso público.

19. DA VALIDADE DO CONCURSO

19.1 - Os resultados deste processo seletivo são válidos exclusivamente para o ano letivo de 2024 da UFRGS.

20. DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 - Conforme estabelece a Lei n° 9.394/1996, ainda que classificado neste processo seletivo, não poderá ingressar nos estudos em grau superior o candidato que não comprove documentalmente, na forma estabelecida e no ato do envio da documentação através do Portal do Candidato, ter concluído o Ensino Médio.

20.1.1 - Nos casos de Ensino Técnico integrado ao Ensino Médio, de acordo com o Decreto nº 5.154/2004, a conclusão do Ensino Médio se dá de forma integrada ao Ensino Técnico; portanto, o candidato deverá ter concluído toda a formação, incluindo o estágio, quando for o caso, até a data do envio da documentação.

20.2 - As disposições do Manual do Candidato, dos cadernos de questões e/ou Notas Públicas constituem normas que passam a integrar o presente Edital.

20.3 - Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares e/ou avisos oficiais que vierem a ser publicados no site da Universidade (www.ufrgs.br).

20.4 - A inscrição do candidato neste processo seletivo implicará a plena aceitação das normas estabelecidas no presente Edital, da legislação específica e das normas regimentais da UFRGS.

20.5 - O candidato deverá cadastrar uma senha para acessar o Portal do Candidato. Esta senha é pessoal e intransferível. Dentro do Portal, o candidato encontrará informações sobre sua inscrição no concurso.

20.6 - Em caso de ser lotado em vaga, o candidato encontrará, dentro do Portal do Candidato, orientações sobre o envio da documentação e, quando for o caso, sobre o andamento das análises, conforme a modalidade de vaga em que foi lotado.

20.7 - A UFRGS não se responsabilizará por documentação não recebida por motivos de ordem técnica nos computadores, falhas na comunicação ou congestionamento nas linhas de comunicação, bem como por força de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

20.7.1 - A UFRGS não se responsabilizará por eventuais problemas decorrentes de interrupção dos serviços do provedor de acesso do candidato, nem pela interrupção dos serviços em casos de falta de fornecimento de energia elétrica para o sistema de seu provedor de acesso, falhas nos sistemas e transmissão ou de roteamento no acesso à internet, nem por intermitência de sinal ou velocidade, incompatibilidade dos sistemas dos usuários com os do provedor de acesso; quaisquer ações de terceiros que impeçam o envio da documentação resultante de caso fortuito ou de força maior relacionados no Código Civil Brasileiro.

20.8 - O serviço de envio da documentação por meio do Portal do Candidato será interrompido às 23h59min59s (vinte e três horas, cinquenta e nove minutos e cinquenta e nove segundos), horário de Brasília, do último dia do prazo estabelecido para a conclusão do envio da documentação.

20.9 - Conforme a Resolução nº 113/2023 do CONSUN, a UFRGS destinará, em 2024, 4.023 vagas para o ingresso via Concurso Vestibular e 1.718 vagas para o ingresso via Sistema de Seleção Unificada - SiSU. A adesão da UFRGS, aprovada através da Decisão n° 518/2013 do CONSUN, destina 30% de suas vagas (excetuando-se os cursos que exigem provas de Habilitação Específica) para preenchimento através do SiSU, sendo as demais vagas para preenchimento por meio do Concurso Vestibular.

20.10 - O candidato que se inscrever para concorrer às vagas destinadas ao ingresso na UFRGS por este processo seletivo e também pelo SiSU UFRGS 2024, somente poderá ocupar uma das vagas obtidas em obediência à vedação estabelecida pela Lei nº 12.089/2009.

20.11 - O sistema de Ingresso do CV 2024 e do SiSU UFRGS 2024 são independentes. Em caso de candidato classificado em ambos os processos seletivos, é necessário o envio da documentação para cada um dos processos seletivos conforme a modalidade em que foi lotado em vaga.

20.12 - Os resultados deste processo seletivo são válidos exclusivamente para o ano letivo de 2024 da UFRGS, não sendo, portanto, necessária a guarda, por parte da Universidade, da documentação referente ao processo seletivo dos candidatos por prazo superior ao término do referido período letivo.

20.13 - A qualquer momento poderá ser solicitada a apresentação dos documentos originais enviados pelo Portal do Candidato.

20.14 - Não será requerida autorização para tratamento dos dados pessoais do candidato e/ou de membros de seu grupo familiar e/ou família de origem em razão do disposto no art. 4º, "b", c/c art. 7º, III, c/c art. 11, II, "b" da Lei 13.709/2018.

20.15 - A constatação de fraudes, omissões ou demais irregularidades será devidamente informada ao Ministério Público Federal e à Receita Federal do Brasil, no âmbito de suas respectivas competências.

20.16 - A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará sua exclusão do quadro de alunos da instituição, sem prejuízo das eventuais sanções civis e penais cabíveis.

20.17 - Os casos omissos serão resolvidos pela Administração Superior da Universidade.

21. DENOMINAÇÃO E RESPECTIVAS HABILITAÇÕES/ÊNFASES DOS CURSOS DA UFRGS

ADMINISTRAÇÃO - Bacharelado em Administração

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E SOCIAL - Bacharelado em Administração Pública e Social

AGRONOMIA - Bacharelado em Agronomia

ARQUITETURA E URBANISMO - Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo

ARQUIVOLOGIA - Bacharelado em Arquivologia

ARTES VISUAIS - Bacharelado em Artes Visuais

ARTES VISUAIS - Licenciatura em Artes Visuais

BIBLIOTECONOMIA - Bacharelado em Biblioteconomia

BIOMEDICINA - Bacharelado em Biomedicina

BIOTECNOLOGIA - Bacharelado em Biotecnologia

CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO - Bacharelado em Ciência da Computação

CIÊNCIAS ATUARIAIS - Bacharelado em Ciências Atuariais

CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - Licenciatura em Ciências Biológicas

CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - Bacharelado em Ciências Biológicas

CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - BIOLOGIA MARINHA - Bacharelado em Ciências Biológicas

CIÊNCIAS CONTÁBEIS - Bacharelado em Ciências Contábeis

CIÊNCIAS ECONÔMICAS - Bacharelado em Ciências Econômicas

CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS - Bacharelado em Direito

CIÊNCIAS SOCIAIS - Bacharelado em Ciências Sociais

CIÊNCIAS SOCIAIS - Licenciatura em Ciências Sociais

DANÇA - Licenciatura em Dança

DESENVOLVIMENTO REGIONAL - Bacharelado em Desenvolvimento Regional

DESIGN DE PRODUTO - Bacharelado em Design de Produto

DESIGN VISUAL - Bacharelado em Design Visual

EDUCAÇÃO DO CAMPO - CIÊNCIAS DA NATUREZA - Licenciatura em Educação do Campo: Ciências da Natureza

EDUCAÇÃO FÍSICA - Bacharelado ou Licenciatura em Educação Física

ENFERMAGEM - Bacharelado em Enfermagem

ENGENHARIA AMBIENTAL - Bacharelado em Engenharia Ambiental

ENGENHARIA CARTOGRÁFICA E DE AGRIMENSURA - Bacharelado em Engenharia Cartográfica e de Agrimensura

ENGENHARIA CIVIL - Bacharelado em Engenharia Civil

ENGENHARIA DE ALIMENTOS - Bacharelado em Engenharia de Alimentos

ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO - Bacharelado em Engenharia de Computação

ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO - Bacharelado em Engenharia de Controle e Automação

ENGENHARIA DE ENERGIA - Bacharelado em Engenharia de Energia

ENGENHARIA DE GESTÃO DE ENERGIA - Bacharelado em Engenharia de Gestão de Energia

ENGENHARIA DE MATERIAIS - Bacharelado em Engenharia de Materiais

ENGENHARIA DE MINAS - Bacharelado em Engenharia de Minas

ENGENHARIA DE PRODUÇÃO - Bacharelado em Engenharia de Produção

ENGENHARIA DE SERVIÇOS - Bacharelado em Engenharia de Serviços

ENGENHARIA ELÉTRICA - Bacharelado em Engenharia Elétrica

ENGENHARIA FÍSICA - Bacharelado em Engenharia Física

ENGENHARIA HIDRICA - Bacharelado em Engenharia Hídrica

ENGENHARIA MECÂNICA - Bacharelado em Engenharia Mecânica

ENGENHARIA METALÚRGICA - Bacharelado em Engenharia Metalúrgica

ENGENHARIA QUÍMICA - Bacharelado em Engenharia Química

ESTATÍSTICA - Bacharelado em Estatística

FARMÁCIA - Bacharelado em Farmácia

FILOSOFIA - Bacharelado em Filosofia

FILOSOFIA - Licenciatura em Filosofia

FÍSICA - Bacharelado em Astrofísica

FÍSICA - Bacharelado em Física

FÍSICA - Licenciatura em Física

FISIOTERAPIA - Bacharelado em Fisioterapia

FONOAUDIOLOGIA - Bacharelado em Fonoaudiologia

GEOGRAFIA - Licenciatura em Geografia

GEOGRAFIA - Bacharelado em Geografia

GEOLOGIA - Bacharelado em Geologia

HISTÓRIA - Licenciatura em História

HISTÓRIA - Bacharelado em História

HISTÓRIA DA ARTE - Bacharelado em História da Arte

INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA - Bacharelado em Ciência e Tecnologia

JORNALISMO - Bacharelado em Jornalismo

LETRAS - Licenciatura em Letras - Português e Literatura Portuguesa

LETRAS - Licenciatura em Letras - Português - Alemão

LETRAS - Licenciatura em Letras - Português - Espanhol

LETRAS - Licenciatura em Letras - Português - Francês

LETRAS - Licenciatura em Letras - Português - Inglês

LETRAS - Licenciatura em Letras - Português - Italiano

LETRAS - Licenciatura em Letras - Português e Latim

LETRAS - Licenciatura em Letras - Português e Grego

LETRAS - Licenciatura em Letras - Língua Moderna Alemão

LETRAS - Licenciatura em Letras - Língua Moderna Espanhol

LETRAS - Licenciatura em Letras - Língua Moderna Francês

LETRAS - Licenciatura em Letras - Língua Moderna Inglês

LETRAS - Licenciatura em Letras - Língua Moderna Italiano

LETRAS - Bacharelado em Letras - Hab. Tradutor - Port. e Alemão

LETRAS - Bacharelado em Letras - Hab. Tradutor - Port. e Espanhol

LETRAS - Bacharelado em Letras - Hab. Tradutor - Port. e Francês

LETRAS - Bacharelado em Letras - Hab. Tradutor - Port. e Inglês

LETRAS - Bacharelado em Letras - Hab. Tradutor - Port. e Italiano

LETRAS - Bacharelado em Letras - Hab. Tradutor - Port. e Japonês

LETRAS - Bacharelado em Letras - Hab. Tradutor e Intérprete de LIBRAS

MATEMÁTICA - Licenciatura em Matemática

MATEMÁTICA - Bacharelado em Matemática - Ênfase Matemática Pura

MATEMÁTICA - Bacharelado em Matemática - Ênfase. Matemática Aplicada Computacional

MEDICINA - Bacharelado em Medicina

MEDICINA VETERINÁRIA - Bacharelado em Medicina Veterinária

MUSEOLOGIA - Bacharelado em Museologia

MÚSICA - Bacharelado em Música - Hab. Canto

MÚSICA - Bacharelado em Música - Hab. Música Popular

MÚSICA - Bacharelado em Música - Hab. Teclado

MÚSICA - Bacharelado em Música - Hab. Cordas ou Sopros

MÚSICA - Bacharelado em Música - Hab. Regência Coral

MÚSICA - Bacharelado em Música - Hab. Composição

MÚSICA - Licenciatura em Música

NUTRIÇÃO - Bacharelado em Nutrição

ODONTOLOGIA - Bacharelado em Odontologia

PEDAGOGIA - Licenciatura em Pedagogia

POLÍTICAS PÚBLICAS - Bacharelado em Políticas Públicas

PSICOLOGIA - Bacharelado em Psicologia

Publicidade e Propaganda - Bacharelado em Publicidade e Propaganda

QUÍMICA - Licenciatura em Química

QUÍMICA - Bacharelado em Química

QUÍMICA - Bacharelado em Química Industrial

RELAÇÕES INTERNACIONAIS - Bacharelado em Relações Internacionais

RELAÇÕES PÚBLICAS - Bacharelado em Relações Públicas

SAÚDE COLETIVA - Bacharelado em Saúde Coletiva

SERVIÇO SOCIAL - Bacharelado em Serviço Social

TEATRO - Licenciatura em Teatro

TEATRO - Bacharelado em Teatro - Hab. Direção Teatral

TEATRO - Bacharelado em Teatro - Hab. Interpretação Teatral

ZOOTECNIA - Bacharelado em Zootecnia

CARLOS ANDRÉ BULHÕES MENDES
Reitor

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.